



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5951



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ASSUNÇÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, nos termos conferidos pelo art. 39, §2º, da Constituição do Estado do Tocantins, assume interinamente a Chefia do Poder Executivo, em substituição ao titular, em decorrência de determinação judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo período de 180 dias, ratificando o compromisso solene de manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a Estadual, observar as Leis, promover o bem geral, sustentar a união, a integridade e o desenvolvimento do Tocantins.

E, para registrar, eu, **Rolf Costa Vidal**, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECISÃO Nº 4/2021/1BBM

Auto de Infração nº 20/2021-010

Recorrente: Câmara Municipal de Palmas

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos, sem subsídio legal que alterem o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 4/2021/1BBM, foi conhecido e improvido o Recurso da Recorrente supracitada, mantendo-se o auto de infração recorrido no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando a atuada intimada, desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgadora em 1ª Instância

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	21
AGETO	22
AMETO	24
ATI	24
TOCANTINS PARCERIAS	24
DETRAN	24
IGEPREV	26
NATURATINS	27
RURALTINS	27
UNITINS	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1222/2021/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

REIJANE CANDIDO RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 11179759/1, CPF: XXX.XXX.111-40, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1225/2021/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

DEYLE MOTA DA PAZ REZENDE, Assistente Administrativo, número funcional 1282298/1, CPF: XXX.XXX.181-66, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1226/2021/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos Autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER sob o nº 0044848-45.2019.8.27.2729,

RESOLVE:

ESTABELEECER, na forma do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que a senhora THAMYRES MAYARA TORRES ARAÚJO, nomeada por meio do Ato nº 2.084 - NM, de 08 de dezembro de 2014, com publicação no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Fiscal Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo, portando a documentação comprobatória do cumprimento aos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 1227/2021/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1227/2021/GASEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X58-19	188351-3	Joao Carlos De Sousa Santana	88,00	2019
2	XXX.XXX.X31-15	767235-1	Marcos Divino Silvestre Emilio	100,00	2019

PORTARIA Nº 1244/2021/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035121-91.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HELBERTH DA SILVA GOMES, Número Funcional 32843/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X53-06, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1245/2021/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001508-68.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO, Número Funcional 332670/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-H	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1246/2021/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008928-60.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 74114/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-17, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1251/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade do ambiente de trabalho, proporcionando estímulo e satisfação, bem como, propiciando um melhor atendimento ao público externo. A presente contratação é indispensável para manter a continuidade e disponibilidade dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades no expediente desta Pasta, devidamente justificada, como se verifica nos autos do processo nº 2021/23000/001165;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 117/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, acolhido pelo Despacho 4384/2021/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, pelo valor total de R\$ 14.164,65 (Quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor das empresas:

I - V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 38.013.654/0001-22, itens 01, 02, 03 e 05 pelo valor total de R\$ 2.063,20 (Dois mil, sessenta e três reais e vinte centavos);

II - E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79, item 04 pelo valor de R\$ 6.168,00 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais);

III - BRILHANT S PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 19.581.849/0001-24, itens 06 e 07 pelo valor de R\$ 433,95 (Quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

IV - REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 97.525.659/0001-01, item 08 pelo valor de R\$ 5.499,50 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1252/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0019663-10.2016.8.27.2729, ajuizada em 15/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º REESTABELECE, a Portaria nº 1.241, de 11/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.256, de 14/11/2014, que posicionou o servidor público RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, número funcional 175850/3, CPF: XXX.XXX.X14-00, Cirurgião Dentista, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento, conforme tabela abaixo:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	I-C	I-D	01/03/2008
2	I-D	II-D	01/03/2008
3	II-D	II-E	01/03/2010
4	III-F	IV-F	01/03/2011
5	IV-F	IV-G	01/03/2012
6	IV-G	V-G	01/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1253/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001665-80.2021.8.27.2720, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ESTEVAM DA SILVA DIAS, Número Funcional 829447/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/08/2016	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1254/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009740-91.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011427-40.2018.8.27.0000, impetrado em 25/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM, Número Funcional 1010964/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X54-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-L	II-H	II-I	01/01/2016	01/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1255/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0039897-76.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 25/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RONY WELITON SIQUEIRA GUIMARAES, Número Funcional 891116/5, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.X41-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do anexo V e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1256/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0019851-66.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 22/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ADRIANA FEITOSA RODRIGUES GLORIA, Número Funcional 74590/2, Bióloga em Saúde, CPF nº XXX.XXX.X61-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1257/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000422-13.2021.8.27.2717, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GILMAR LOPES TEIXEIRA, Número Funcional 1015176/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1258/2021/GASEC DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001009-29.2021.8.27.2719, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EVENCIO CARDOSO NETO, Número Funcional 538544/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1259/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008743-74.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO, Número Funcional 225177/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1260/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033691-07.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público PAULO GLORIA DE AZEVEDO, Número Funcional 599545/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1261/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033212-14.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CLAVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO, Número Funcional 697877/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1262/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001661-43.2021.8.27.2720, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSE ANTONIO AGUIAR MOURA, Número Funcional 1063588/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1264/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001648-95.2021.8.27.2703, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA, Número Funcional 919229/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/05/2015	01/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1265/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001273-77.2021.8.27.2741, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EDILSON GUIMARAES DE SOUSA, Número Funcional 360937/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1266/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008406-85.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WESLEY CERQUEIRA CAVALCANTE, Número Funcional 500462/5, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1267/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008499-48.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ANTONIO WILSON SOUZA, Número Funcional 897404-6, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-25, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1268/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002614-04.2021.8.27.2721, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público DOMINGOS CARDOSO VALENCA, Número Funcional 331585/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1269/2021/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033278-91.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público DIEGO AMORIM DOS REIS, Número Funcional 90545/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-18, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1270/2021/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000712-71.2021.8.27.2735, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ORLANDO BARBOSA DE SOUSA, Número Funcional 1010670/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1271/2021/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009506-23.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SONIA MARIA PERES DE ABREU MELLO, Número Funcional 393359/1, Técnica em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-30, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo VI, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 882/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1223/2021, de 07 de outubro de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11678844/2	XXX.XXX.961-59	EUDES CAITANO FERNANDES NERES	ASSISTENTE I	2021/23000/002755	11/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 883/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1399/2021/PRES/NATURATINS, de 07 de outubro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11713550/1	XXX.XXX.021-14	WERES DE ASSIS PEREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002758	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 884/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1835/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730730/1	XXX.XXX.351-20	NEILTON RIBEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002761	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 885/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/033653, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11543205/4	XXX.XXX.291-11	DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO	AUXILIAR II	2021/23000/002762	03/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 886/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/033783, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11707682/1	XXX.XXX.881-48	SERGIO AUGUSTO RIOS LINO	AUXILIAR II	2021/23000/002760	03/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 887/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/008939, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11213922/5	XXX.XXX.731-09	JURACI COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/002756	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 888/2021/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/009038, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730323/1	XXX.XXX.741-45	DANIEL CAVALCANTE MELO	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/002757	05/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 889/2021/GASEC/SECAD,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1607/2021/GAB/SSP, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	APARTIR
01	11709936/1	XXX.XXX.571-95	RODRIGO DOS SANTOS PIRES	AUXILIAR I	2021/23000/002751	27/09/2021
02	11732881/1	XXX.XXX.377-50	TIAGO PEREIRA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE I	2021/23000/002752	20/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5691/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001979
Interessado(a): VALTEIR PEREIRA NUNES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual
Número Funcional: 177882/1
CPF: XXX.XXX.441-15
Órgão: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5692/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002050
Interessado(a): MARIA DOS ANJOS DA COSTA BARROS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 362685/1
CPF: XXX.XXX.681-68
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5693/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001656
Interessado(a): ALZIRA AZEVEDO MACHADO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 514539/2
CPF: XXX.XXX.801-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5694/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001957
Interessado(a): APARÍCIO VIEIRA DA FONSÊCA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual
Número Funcional: 335128/1
CPF: XXX.XXX.151-68
Órgão: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de maio de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5695/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002486
Interessado(a): MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 485217/3
CPF: XXX.XXX.701-82
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5696/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001531
Interessado(a): LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 629513/2
CPF: XXX.XXX.031-20
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5697/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001661
Interessado(a): LIÉGE RIBEIRO GOMES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 677260/1
CPF: XXX.XXX.601-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5698/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002014
Interessado(a): MARIA OLIVEIRA CAITANO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Número Funcional: 362510/3
CPF: XXX.XXX.053-91
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5699/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001739
Interessado(a): ISAIAS SARAIVA BORGES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Agente de Polícia
Número Funcional: 368353/3
CPF: XXX.XXX.401-49
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5700/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001659
Interessado(a): ELIVAN CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 423443/2
CPF: XXX.XXX.241-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5701/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001839
Interessado(a): ROSENY MARTINS DA SILVA RIBEIRO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 880234/1
CPF: XXX.XXX.711-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5702/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001837
Interessado(a): NILZA NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 545858/2
CPF: XXX.XXX.501-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5703/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001777
Interessado(a): ALDAIR ROCHA ALVES DE AGUIAR
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Laboratório
Número Funcional: 404497/1
CPF: XXX.XXX.791-04
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5704/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001703
Interessado(a): LENI COELHO DE SOUZA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 544568/1
CPF: XXX.XXX.601-82
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5705/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001567
Interessado(a): CICERA FERNANDES CARDOSO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 591790/1
CPF: XXX.XXX.043-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5706/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000449
Interessado(a): SANDOVAL LOPES DE ARAUJO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 262277/3
CPF: XXX.XXX.171-72
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.3 5/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5707/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001869
Interessado(a): ROSA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Número Funcional: 524235/3
CPF: XXX.XXX.061-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de março 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5708/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002259
Interessado(a): DEUSILENE PEREIRA BORGES MOURA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Número Funcional: 490973/3
CPF: XXX.XXX.301-82
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5709/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001534
Interessado(a): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 665311/1
CPF: XXX.XXX.401-15
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5742/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002497
Interessado(a): AMÉLIA ALVES PEREIRA SERAINE
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 606987/4
CPF: XXX.XXX.521-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5744/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002186
Interessado(a): MARIA IVANET MENDES ALVES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Número Funcional: 194090/1
CPF: XXX.XXX.248-17
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5745/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002335
Interessado(a): RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 660192/2
CPF: XXX.XXX.061-49
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5749/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001775
Interessado(a): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Administrador
Número Funcional: 426160/3
CPF: XXX.XXX.894-49
Órgão: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 156/2021

CESSÃO DE USO Nº 156/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000566

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALTO ALEGRE

CNPJ: 05.896.119/0001-08

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso 01 (um) Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALTO ALEGRE, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.650,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola Marca New Holland, Mod. T14030 - Chassi-Hlccz4030 Adog 16956, nº série T75 CR 405920 Chassis: NH1506228	394155	01
02	Grade Aradora c/engate de arrasto, marca Kohler, Controle remoto, Mod. GAC-245, S/N nº série	395141	01
03	Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, Mod. DSE 3500 RS-16, nº série IP11016790	394588	01
04	Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, Mod. PLB 04X3800, nº série 13110051	395070	01
05	Roçadeira de arrasto, marca Baldan, mod. RAC-1700, nº de série 603011068007008	394713	01
06	Pulverizador agrícola 400L B-9.5M c/Anting/bico, nº série 1310049	394785	01

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Genivaldo Liberato Dos Santos - Presidente da Associação

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 33010.000005/2020

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 11 (NM/DGS) de 08/01/2021, conforme Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convêniooseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

PROCESSO Nº: 2020/33000/00169

Termo de Colaboração: 33010.000005/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Parceiro: Assoc. dos Agricultores Familiares do Assent. Vale do Santa Tereza - PA Arlindo

CNPJ: 04.764.978/0001-80

Objeto: Fortalecer a agricultura familiar através de aquisição de equipamentos para abate/resfriamento de aves para instalação no PA Arlindo, nos municípios de Crixás e Aliança do Tocantins.

Valor da Parceria: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios

Fonte de Recurso: 0104.202010 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Issam Saado

Data da Assinatura do Termo Original: 20/11/2020

Vigência Prorrogada Até: 30/06/2022

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001437.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001437, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO: 2019/17010/000953

CONTRATO: 062/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: ANTONIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ e ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2019 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Guaraí -TO.

FIRMADO EM: 14/10/2021

Vigência: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 062/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de outubro de 2021 e findando-se em 16 de outubro de 2022.

Dotação Orçamentária: 18370.14.422.1160.4286

Natureza da Despesa: 33.90.36

FONTE: 0240666666

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, Antonio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz, pelo locador.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1552, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1552,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-15	436309-1	Diran Rodrigues Lima Guedes	99,47	2017
2	XXX.XXX.X01-34	378826-1	Miguel Cardoso de Brito	99,40	2017
3	XXX.XXX.X71-08	1270591-1	Pablo Batista de Paiva	100,00	2017

PORTARIA-SEDUC Nº 1553, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

MARIA DIVINA GONÇALVES ABREU, número funcional 1137310/1, CPF: XXX.XXX.773-42, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1554, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 1134930/1, CPF: XXX.XXX.871-28, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Sucupira, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1146017-1, no período de 05 a 09/10/2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1558, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. ELIANA NEVES MARTINS, número funcional 280784-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

2. IVONE RODRIGUES VIDGAL, número funcional 646705-2, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de outubro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

3. MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, número funcional 591492-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de outubro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

4. PATRICIA PINHEIRO COSTA, número funcional 1236822-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 8 de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

5. PAULO MARIA MARTINS, número funcional 1221361-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

6. WHELTON CORREA DO NASCIMENTO, número funcional 1212931-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EVA IZABEL SETTE CINTRA, DAI-2, nº funcional 689418-4, no período de 15/09 a 14/10/2021, período aquisitivo 19/02/2020 a 24/03/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1560, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1198599-1, no período de 01/10 a 15/10/2021, período aquisitivo 19/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 814, de 17 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5878, de 02 de julho de 2021, na parte que determina a fruição de férias da Professora Normalista, ELVANIA PEREIRA DE BRITO, nº funcional 780665-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
16/07/2021 a 30/07/2021	01/08/2021 a 15/08/2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1562, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 747, de 09 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5864, de 14 de junho de 2021, na parte que determina a fruição de férias da Professora da Educação Básica, MARIA SONIA SANTOS SOUSA, nº funcional 657569-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
01/07/2021 a 15/07/2021	09/08/2021 a 23/08/2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1563, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARINIUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO, Professora da Educação Básica, nº funcional 465966-3, no período de 15 a 29/10/2021, período aquisitivo 19/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, número funcional 44559-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

2. ELIANY PINHEIRO FERREIRA, número funcional 1231952-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

3. MARIZA MARTINS BOTELHO, número funcional 663934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis.

1. EVA GOMES FERNANDES DA SILVA, número funcional 999018-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis;

2. KELSON WAGNO ALVES MOREIRA, número funcional 222486-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor José Feliciano Ferreira, no Município de Santa Terezinha do Tocantins;

3. RAIANA FERREIRA CARVALHO, número funcional 83371-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1566, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA, número funcional 807191-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

2. ARILENA ANTONIA CARNEIRO, número funcional 723438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional;

3. CONSTANTINO DO LAGO SOUSA, número funcional 873734-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade;

4. DEIZE CARNEIRO QUEIROS, número funcional 50341-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

5. JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, número funcional 46921-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

6. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, número funcional 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

7. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

8. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, número funcional 55806-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

9. MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 71666-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

10. TATHIANIA MALACCO GOMES, número funcional 877739-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1567, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso.

1. ELIZIANE APARECIDA NUNES, número funcional 1155571-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

2. JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS, número funcional 869081-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

3. MAX AUGUSTO DO CARMO, número funcional 1139550-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1568, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, número funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

2. IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER, número funcional 933779-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

3. LIETHEN DE LIMA PRIMO, número funcional 655068-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

4. MARCIA LOPES SILVA, número funcional 984120-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1569, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

2. CREUZELI COELHO BATISTA, número funcional 914645-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

3. EDIVALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1043277-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

4. ELLEN CRISTINA CAIXETA, número funcional 155953-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

5. FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES, número funcional 1149687-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;

6. MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA, número funcional 1085905-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins;

7. OSWALDO VASCONCELOS NETO, número funcional 476599-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

8. WANYA SARAIVA LUZ MORAIS, número funcional 967108-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1572, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/019493

Nºs Contratos: 039, 040, 041, 042, 043, 044 e 045/2021.

Fiscal do Contrato: Erick Henrique Silva Góes - Matrícula nº 839015-1

Substituto de Fiscal: Ivete da Silva Bacri - Matrícula nº 161163-1

Contratadas: HS COMERCIAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.802.687/0001-47, WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.944.251/0001-90, UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI, CNPJ: 07.708.861/0001-78, SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.329.948/0001-01, LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: 07.789.113/0001-67, GPARTINER TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ: 18.516.766/0001-99, MARCELO DE MELO BORBA, CNPJ: 27.973.278/0001-00, JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 33.486.276/0001-80.

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologias Educacionais, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologias Educacionais, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 07 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº: 27010.000019/2021

Termo de Colaboração Nº: 32/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Comissão Estadual de Arbitragem do Tocantins CAET
CNPJ: 26.752.378/0001-35

Objeto: Custeio de arbitragem, realizações de competições e compra de materiais esportivos, para realização da copa norte e sul, copa Tocantins e copa craque de futebol amador 2021

Valor da Emenda: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Nota de Empenho: 2021NE22485

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 104202105 Deputado Cleiton Cardoso

Data da Assinatura: 13/10/2021

Vigência: 31/12/2021

Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Glenda Araujo Lustosa

Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem do Tocantins - CAET

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000003/2020

TERMO ADITIVO Nº: 01/2021

Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Município de Rio Sono - TO

CNPJ: 00.000.729/0001-68

Objeto: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO SONO

VALOR DA EMENDA: 180.000,00

NOTA DE EMPENHO: 2021NE22589

Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - AUXÍLIOS

Fonte de Recurso: 104202111 Deputado: Ivory de Lira

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2021

Vigência: 31 de agosto 2022

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar, Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

NOME DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE: Itair Gomes Martins

FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL: Prefeito Municipal de Rio Sono - TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Joice Pedrina Ribeiro Glória, matrícula nº 11620340-2

EQUIPE DE APOIO:

Ramão Mariano, matrícula nº 427606-2

Ana Ramos dos Santos Pinto, matrícula nº 1256041-1

Jessica Magalhães Pinto Barreira, matrícula nº 11565462-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio
do Col. Est. Profº Manoel Silvério Dourado

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 792, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BENEDITA COSTA BEZERRA, nº funcional 1082434-8, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Peixe, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RENILDE PEREIRA BARBOSA, nº funcional 414508-3, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SENA, nº funcional 954953-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELIANA KESIA MAGALHAES GOMES NERES, nº funcional 618709-2, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 794, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE, nº funcional 95683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Valério da Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FLAVIA SOUSA SOARES, nº funcional 11186240-1, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 795, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, nº funcional 980198-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, nº funcional 1285688-1, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000477

Contrato Nº: 90/2019

ADITIVO: Nº 2º

Nº AUTOMÁTICO: 19001084

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA

Contratada: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 90/2019, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 83.154,00 (oitenta e três mil, cento e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100

Data da Assinatura: 18/10/2021

Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022

Signatários: Sandro Henrique Armand - Secretário da Fazenda -
Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 120/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2021/3100/01.518

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (bote com casco de fibra de vidro), que teve como vencedora a empresa ASJS EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - EPP, item 01, valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021. Abertura dia 03.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa homologada pela agência nacional de aviação civil - ANAC, especializada para realização das manutenções aeronáuticas. Visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2020/09030/00262, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: MEIRE LELA DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESOLUÇÃO CDE-TO Nº 03/2021/CDE.**

Dispõe sobre o valor do metro quadrado a ser praticado na regularização fundiária do Distrito Industrial Tocantins III, no Município de Colinas do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições em conformidade do ins. VIII, do art. 4º, do Anexo Único, ao Decreto nº 3.012, de 26 de abril de 2007; art. 2º, da Lei 1.799, de 21 de junho de 2007 e, em conformidade com a Ata nº 101ª - Centésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE - TO;

Considerando a necessidade de quantificação do valor do metro quadrado a ser praticado na Regularização Fundiária a ser realizada no Distrito Industrial de Colinas do Tocantins;

Considerando o Estudo Técnico desenvolvido pela Comissão Especial dos Distritos Industriais, instituída pela Portaria 80/2021/GABSEC/SICS, de 28 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O valor mínimo para a regularização fundiária do Distrito Industrial Tocantins III no Município de Colinas do Tocantins é R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) estipulado por metro quadrado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços
Presidente do Conselho Estadual Desenvolvimento Econômico - CDE-TO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, e da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEIJANILTO BORGES DA SILVA, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, número funcional nº 404126, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ANDERSON MARCELO MEDEIROS, Assistente II, número funcional nº 1258486, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
0063/2021	2020.37000.000269	IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 172, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FELIPE AVELINO PACHECO, matrícula nº 1017667-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 85, de 23 de Abril de 2020, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 18 dias do mês Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 134, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000055;

Contrato nº: 16/2021;

Empresa: CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (pré-produção, produção e pós-produção de vídeo em padrão digital, computação gráfica e finalização de documentários), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: ALEX SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 11652136-2;

b) Suplente: GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993.

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 263, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000023, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software, pelo período de 12 (doze) meses, via contratação direta por inexigibilidade, da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, no valor de R\$ 356.721,74 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme justificativa acostada aos autos,

CONSIDERANDO o Estudo Técnico preliminar acostado aos autos às fls. 07/13, Projeto Básico de TI nº 01/2021 (fls. 396/412), aprovado pelo Ordenador de despesas, conforme Justificativa do Gestor nº 07/2021, Parecer Técnico nº 42/2021/SUGACI/CGE, Parecer Jurídico nº 24/2021, e Parecer "SCE" nº 477/2021/PGE,

CONSIDERANDO a Certidão de Exclusividade nº 210118/36.537 da Associação Brasileira das Empresas de Software, que certifica que a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA é a única companhia autorizada no Brasil a vender, fornecer e executar, para o usuário final, os serviços de Consultoria Oracle descritos no Anexo 2 (OCS - Oracle Consulting Services) em ambientes de pré-produção, em conexão com os produtos Oracle (os quais podem ser vendidos ao usuário final, sem exclusividade pelos Parceiros Comerciais da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., por intermédio dos competentes instrumentos contratuais), para os quais seja necessário o acesso dos códigos-fonte dos produtos Oracle e à base interna de conhecimento da Oracle para identificar a origem de eventuais problemas de performance dos produtos Oracle, fls. 175/316,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software e o parecer técnico da CGE e parecer da PGE "SCE" Nº 42/2021/SUGACI/CGE;

CONSIDERANDO a permissão contida no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Inciso IV, do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, no valor de R\$ 356.721,74 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo os dados armazenados de diversos sistemas e produtos de todo Estado, em um ambiente tecnológico seguro, rápido e confiável.

Art. 2º Revoga a PORTARIA-SEMARH Nº 82, de 20 de julho de 2021, publicada na Edição nº 5.892, do Diário Oficial do Estado, de 22 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000055

Contrato nº 016/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA

Número automático do SIAFE/TO: 21000939

Contratado: CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA

CNPJ/MF: 03.861.429/0001-61

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (pré-produção, produção e pós-produção de vídeo em padrão digital, computação gráfica e finalização de documentários), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 83/2021

Valor: o valor total R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 225002642

Data da Assinatura: 15 (quinze) dias de outubro de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
CRISTIANO MARTINS SILVEIRA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 24/2021/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº: 2021/30550/004997

Contrato: 090/2021

Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Objeto da contratação: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de ventilação mecânica em domicílio.

DIRETORIA:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Nome: Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matricula 1036955-8	Nome: Luiz Aurélio Rodrigues Watanabe Matricula 11558261-3	Nome: Gustavo Jaime Perpétuo Coelho Matricula 775098-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Hospital Geral de Palmas-HGP para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA - 26/2021/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº: 2020/30550/005372

Contrato: 34/2021

Empresa: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Objeto da contratação: Empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras.

DIRETORIA:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS	Nome: Gustavo Martins Emilio Citriniti Matricula 1175610-5	Nome: Gildete Ferreira dos Santos Matricula 638149-1	Nome: Fabiola Sandini Braga Matricula 917142-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

PROCESSO: 2019.30550.007793
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
CONTRATADA: NNC CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 53/2021, DE ACORDO COM O MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 699/2021/SES/SADM/DAEES (FLS. 537/538), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: FICA ALTERADA A "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO", ITEM 3.1., PARA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO CONTRATO, QUAL SEJA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
NNC CONSTRUTORA EIRELI - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

PROCESSO: 2021/30550/006781
CONTRATO: 107/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
Contratada: VS COSTA E CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
Dotação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4127
FONTE: 215/220/240
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 2.680,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Data da Assinatura: 13/10/2021
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
VS COSTA E CIA LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 09/2021.

PROCESSO Nº: 2021/30550/001887

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Associação Comunitária Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto

Objeto: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

Data da Assinatura: 30/09/2021

Vigência: 30/09/2024

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MÁRCIA ELINE LIMA RAVALERSKI - Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 341, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CAP QOA PM WILLIAN RAMALHO BARRETO, número funcional nº 775967, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e 2º SGT QPPM INIWAR PEREIRA DE ABREU, número funcional nº 868386, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
026/2017	2017.38960.000937	TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.	Locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Ageto nº 107, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.817, de 29 de março de 2021 e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 343, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON MARCELO MEDEIROS, Assistente II, número funcional nº 1258486, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e DEIJANILTO BORGES DA SILVA, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, número funcional nº 404126, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
0062/2021	2020.38960.000506	IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, autoriza a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., a dar início à Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins, no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, na conformidade do Contrato 00057/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, autoriza a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., a dar início à Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 3: PRAD relativo as Voçorocas V-R3-01, localizada no Município de São Miguel do Tocantins, no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, na conformidade do Contrato 00059/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

AMETO**PORTARIA Nº 20/2021/GABPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATOS nº 458 - DSG, de 05 de abril de 2021, publicado na Edição 5.820 do Diário Oficial do Estado - DOE:

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAYNARA MACIEL DE SANTANA, matrícula nº 11752394-1, lotada na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para ser responsável pelo setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI**PORTARIA ATI Nº 81/2021/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos trabalhos a que se refere à PORTARIAATI Nº 23/2021/GABPRES/ATI de 07/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias os prazos estabelecidos na PORTARIAATI Nº 53/2021/GABPRES/ATI da Servidora GABRIELA HIRSCH, Matrícula Funcional nº 11587954-2, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, para realizar atividades relacionadas a projetos da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/10/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA Nº 136/2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para alimentação de dados de procedimentos licitatórios, por meio eletrônico e com assinatura digital, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria - Licitações e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o comando do art. 85, da Lei Nacional nº 13.303/2016, no sentido de submeter as sociedades de economia mista à fiscalização do Órgão de controle externo;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2021, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o art. 2º da mencionada norma torna obrigatório o envio de informações sobre os Procedimentos Licitatórios realizados pelas sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO, por fim, que as informações prestadas no SICAP-LCO deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo Gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas), conforme art. 4º da referida norma;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JALDENIR LEANDRO LACERDA, Matrícula nº 162, como responsável autorizado para a inclusão no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os prazos e a forma das remessas de dados, conforme determinado nas Instruções Normativas e demais orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins Parcerias, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**PORTARIA Nº 404/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	PARTES	OBJETO DO CONTRATO
Nº 24/2021	2020.32470.600	Departamento Estadual de Trânsito e Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA.	Contratação de empresa para manutenção de Etilômetros, ajuste, calibração e aferição junto ao INMETRO.
Fiscal Titular	Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza - Matrícula: 11183462-1		
Suplente	Laércio P. de Araújo - Matrícula: 11192518-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 405/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa para manutenção de Etilômetros, ajuste, calibração e aferição junto ao INMETRO, no valor total de R\$ 21.827,51 (vinte e um mil oitocentos vinte sete reais e cinquenta e um centavos) em favor de ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda, inscrita no CPNJ nº 07.791.107/0001-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000668/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 17/11/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QCF9075/MT	12765131001544	AGETO	RE00348468	09/03/2020	12:39	6823-1
QCF9135/MT	12765131001544	AGETO	RE00348649	11/03/2020	14:00	6823-1
QCF8985/MT	12765131001544	AGETO	RE00349899	09/08/2020	15:03	6823-1
QCC8746/MT	12765131000149	AGETO	RE00349499	11/08/2020	19:11	6823-1
QCC8746/MT	12765131000149	AGETO	RE00349500	11/08/2020	19:11	5746-3
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358230	18/08/2020	19:42	6840-1
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358231	18/08/2020	19:42	5746-3
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358232	18/08/2020	19:42	6971-0
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358233	18/08/2020	19:42	6980-0
QCF9026/MT	12765131001544	AGETO	RE00355336	10/09/2020	12:00	6840-1
QCF8926/MT	12765131001544	AGETO	RE00358440	31/08/2020	19:00	5746-3
QCF9015/MT	12765131001544	AGETO	RE00357851	22/09/2020	21:24	6840-1
QCF9015/MT	12765131001544	AGETO	RE00357854	22/09/2020	21:24	5746-3
QCF8926/MT	12765131001544	AGETO	RE00357855	22/09/2020	21:26	6840-1
QCF8926/MT	12765131001544	AGETO	RE00357856	22/09/2020	21:26	5746-3
QCF8916/MT	12765131001544	AGETO	RE00357857	22/09/2020	21:32	6840-1
QCF8916/MT	12765131001544	AGETO	RE00357858	22/09/2020	21:32	5746-3
QCF8955/MT	12765131001544	AGETO	RE00404593	19/08/2021	16:22	6831-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001130/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OES8809/SE	05495023510	AGETO	RE00385131	20/09/2021	09:50	6831-1
OND3A88/MA	23322730000104	AGETO	RE00385132	20/09/2021	10:30	6823-1
PUT4457/MG	08538739000163	AGETO	RE00404893	20/09/2021	06:03	6823-1
QVB6764/PA	17995868000171	AGETO	RE00385134	20/09/2021	10:55	6840-2
PUT4430/MG	08538739000163	AGETO	RE00404936	20/09/2021	06:10	6823-1
OZV0589/BA	29194733520	AGETO	RE00035136	20/09/2021	10:05	6564-0
OOF4782/GO	09041676000106	AGETO	RE00385137	20/09/2021	10:25	7242-2
RSA4B74/TO	28722175000121	AGETO	RE00385138	20/09/2021	10:27	7242-2
OLN4863/TO	90091736234	AGETO	RE00385139	20/09/2021	15:29	7242-2
QKK7517/TO	64523691134	AGETO	RE00385140	20/09/2021	15:45	7242-2
QKB4259/TO	07852534000195	AGETO	RE00385141	20/09/2021	16:05	7242-2
FPV5684/SP	18411855821	AGETO	RE00384973	20/09/2021	20:08	6831-1
RSC4D97/TO	00181221001002	AGETO	RE00408599	20/09/2021	07:17	6068-2
NYV6678/GO	09577375000193	AGETO	RE00408599	20/09/2021	07:03	6068-2
RSAY7B61/TO	05075827993	AGETO	RE00408611	20/09/2021	07:10	6068-2
QXE1673/MG	86592748000146	AGETO	RE00408613	20/09/2021	09:40	6068-2
AVA6F95/MS	13663085000130	AGETO	RE00408615	20/09/2021	20:50	5746-3
OUM3F17/TO	00682045586	AGETO	RE00408612	20/09/2021	09:30	6068-2
IUT8F60/RS	16715154000108	AGETO	RE00405783	20/09/2021	21:14	5746-3
IUT8F60/RS	16715154000108	AGETO	RE00405782	20/09/2021	21:14	6971-0
BCT8A24/PR	73859183000179	AGETO	RE00402978	21/09/2021	09:05	6637-2
PPE0798/AL	06355292462	AGETO	RE00402979	21/09/2021	18:40	5746-3
PTI7206/MA	35196765000123	AGETO	RE00402980	21/09/2021	19:00	5746-3
OOE7708/PA	05426630000146	AGETO	RE00402981	21/09/2021	19:59	5746-3
QEW6898/PA	34593780000142	AGETO	RE00385142	20/09/2021	16:14	7242-2
PLI5290/BA	01361212000167	AGETO	RE00408619	21/09/2021	16:30	6068-2
FST2169/TO	48579378168	AGETO	RE00385143	20/09/2021	16:15	7242-2
OKU6J71/TO	40951637000188	AGETO	RE00408623	21/09/2021	18:58	6823-1
QKD0830/TO	94910944168	AGETO	RE00385144	20/09/2021	16:19	7242-2
QWASJ17/TO	62895770930	AGETO	RE00385145	20/09/2021	16:34	7242-2
BDS6C47/PR	81615627000744	AGETO	RE00408657	22/09/2021	08:00	6823-1
JUS8867/TO	52180875134	AGETO	RE00385146	20/09/2021	18:55	6068-1
JFJ7318/TO	24010332387	AGETO	RE00408653	21/09/2021	15:12	6599-2
BUS5398/TO	87188880115	AGETO	RE00408654	21/09/2021	18:00	6556-1
PLH6331/BA	36885223972	AGETO	RE00404894	20/09/2021	19:50	5746-3
OYB0228/TO	24481794000110	AGETO	RE00408600	21/09/2021	09:13	6645-0
OLH6J90/TO	04796410139	AGETO	RE00404895	20/09/2021	18:10	7242-2
RAC2900/SC	78183588972	AGETO	RE00408618	21/09/2021	14:10	6823-1
OLJ8649/PA	10438551000195	AGETO	RE00408651	21/09/2021	13:40	6831-1
PTT9D20/MA	23662751000179	AGETO	RE00405891	20/09/2021	01:15	5746-3
PR12948/GO	05278483000104	AGETO	RE00408617	21/09/2021	06:15	6831-1
PTT9D20/MA	23662751000179	AGETO	RE00405892	20/09/2021	01:15	6971-0
BUS5398/TO	87188880115	AGETO	RE00408622	21/09/2021	18:00	6645-0
PLI7880/BA	16690953000169	AGETO	RE00408620	21/09/2021	16:35	6068-2
PTT9D20/MA	23662751000179	AGETO	RE00405893	20/09/2021	01:15	6980-0
MVSD035/TO	82575878187	AGETO	RE00408616	21/09/2021	09:10	5037-1
FUB7059/SP	27156206000161	AGETO	RE00405581	20/09/2021	08:24	6823-1
OLJ8649/PA	10438551000195	AGETO	RE00408614	21/09/2021	13:40	6645-0
QZZ0813/DF	19203320000107	AGETO	RE00345269	21/09/2021	08:27	6831-1
CQH0208/MG	24831116600	AGETO	RE00345275	21/09/2021	11:35	7222-0
QWES3H12/TO	28167555000141	AGETO	RE00405582	20/09/2021	10:02	6840-2
FEJ8440/GO	01382324154	AGETO	RE00345273	21/09/2021	14:14	6823-1
QOV8654/MG	67237446220	AGETO	RE00405578	20/09/2021	10:30	6823-1
IUD6822/RS	94987294000130	AGETO	RE00405591	20/09/2021	10:37	6823-1
KAV7592/GO	7077689191	AGETO	RE00345274	21/09/2021	15:03	6637-1
MVO0618/TO	0065572138	DETRAN	TO00187560	17/10/2021	16:22	6661-0
MWP2282/TO	06739605106	DETRAN	TO00208007	24/09/2021	21:58	6610-2
MVO0618/TO	0065572138	DETRAN	TO00187559	17/10/2021	16:22	6610-2
MVO0618/TO	0065572138	DETRAN	TO00187558	17/10/2021	16:19	6599-2
QKM8892/TO	54730627334	DETRAN	TO00187557	17/10/2021	15:08	5118-0
QKM8892/TO	54730627334	DETRAN	TO00187556	17/10/2021	15:08	5010-0
QKH1501/TO	05831027198	DETRAN	TO00187555	17/10/2021	14:38	5010-0
QKH1501/TO	05831027198	DETRAN	TO00187554	17/10/2021	14:38	5118-0
GZNF704/TO	84270454172	DETRAN	TO00187650	17/10/2021	16:32	5185-1
NHA8911/TO	04723831169	DETRAN	TO00187649	17/10/2021	16:20	5185-1
NWA3054/TO	03122774151	DETRAN	TO00187648	17/10/2021	15:34	5185-1
MWU8834/TO	06654681134	DETRAN	TO00187647	17/10/2021	14:58	5185-1
QKB7604/TO	37090968120	DETRAN	TO00208113	25/09/2021	21:55	7579-0
QKJ9303/TO	90923081100	DETRAN	TO00192789	12/10/2021	08:13	5835-0
QKJ9303/TO	90923081100	DETRAN	TO00192788	12/10/2021	08:13	6068-1
NHM8830/TO	91460883187	DETRAN	TO00192787	12/10/2021	15:10	6068-1
NYV6646/GO	06786248101	DETRAN	TO00246311	25/09/2021	22:37	7579-0
QWB8561/TO	04601808197	DETRAN	TO00192786	12/10/2021	15:05	6068-1
QKB7604/TO	37090968120	DETRAN	TO00208110	25/09/2021	21:34	5010-0
MWF2917/TO	00432536957	DETRAN	TO00192785	12/10/2021	14:58	6068-1
QEV1442/TO	06754501103	DETRAN	TO00208109	25/09/2021	21:10	5010-0
HTB1209/TO	52157750100	DETRAN	TO00246300	22/09/2021	07:41	5185-1
OOC9004/TO	03006774132	DETRAN	TO00246685	21/09/2021	16:50	5185-1
OOC9004/TO	03006774132	DETRAN	TO00246686	21/09/2021	16:50	7633-2
NXE0828/TO	01521553173	DETRAN	TO00246369	01/10/2021	08:36	5185-1
NXE0828/TO	01521553173	DETRAN	TO00246368	01/10/2021	08:36	7633-1
NXJ0535/GO	89724844153	DETRAN	TO00233655	24/09/2021	12:15	6599-2

OGN4B65/TO	04426198127	DETRAN	TO00233610	24/09/2021	13.40	7340-0
HPX3156/TO	07296406272	DETRAN	TO00233608	24/09/2021	13.36	7340-0
NXA1165/TO	00892956178	DETRAN	TO00192790	13/10/2021	08.01	6068-1
FTG060/TO	84344164172	DETRAN	TO00233605	24/09/2021	13.04	5185-1
MWO4112/TO	04890702130	DETRAN	TO00192792	14/10/2021	14.07	6068-1
NXE7914/MA	03989986392	DETRAN	TO00192791	14/10/2021	13.58	6068-1
FTG060/TO	84344164172	DETRAN	TO00233605	24/09/2021	13.04	5010-0
JTA2052/TO	66598656168	DETRAN	TO00192796	15/10/2021	17.40	5460-0
OXY7469/TO	85476013172	DETRAN	TO00192793	15/10/2021	10.10	5274-1
BXF5253/TO	00339071109	DETRAN	TO00192795	15/10/2021	15.09	5428-4
JMV3306/TO	80988083191	DETRAN	TO002047161	24/09/2021	12.22	6726-1
JMV3306/TO	80988083191	DETRAN	TO002047160	24/09/2021	12.22	5185-1
JFL7420/TO	80917224191	DETRAN	TO00187642	14/10/2021	10.44	5185-1
OYCO027/TO	97169587149	DETRAN	TO00187641	14/10/2021	10.43	5185-1
JMV3306/TO	80988083191	DETRAN	TO02047159	24/09/2021	12.22	5010-0
QWT952/TO	29788048153	DETRAN	TO02047158	24/09/2021	12.14	5185-1
QK19060/TO	00490966136	DETRAN	TO00187640	14/10/2021	10.42	5185-1
MWT4256/TO	01795483000120	DETRAN	TO00187639	14/10/2021	10.42	5185-1
IPQ8818/PA	03004793105	DETRAN	TO00187638	17/10/2021	17.18	5010-0
IPQ8818/PA	03004793105	DETRAN	TO00187637	17/10/2021	16.06	6599-2
OGH4257/TO	24997871800	DETRAN	TO00187636	17/10/2021	15.45	6610-2
QKK1391/TO	88232980168	DETRAN	TO00233384	16/10/2021	08.34	6122-0
NWP9090/TO	04964300170	DETRAN	TO00187634	17/10/2021	15.07	5045-0
RSB5F28/TO	07114113102	DETRAN	TO00187633	17/10/2021	14.40	7048-1
RSB5F28/TO	07114113102	DETRAN	TO00187625	17/10/2021	14.40	5010-0
NSR7120/MT	85434809149	DETRAN	TO00233665	17/10/2021	16.50	5010-0
ITR5747/RS	07288161000171	DETRAN	TO02046308	25/09/2021	00.21	5169-1
KEJ9747/GO	00235745189	DETRAN	TO00233664	17/10/2021	16.12	5118-0
KEJ9747/GO	00235745189	DETRAN	TO00233663	17/10/2021	16.09	5010-0
MWU7C90/TO	07615627109	DETRAN	TO00233662	17/10/2021	15.02	5010-0
NLY5653/TO	61545880115	DETRAN	TO00208009	25/09/2021	00.29	5169-1
MWX2816/TO	38837030100	DETRAN	TO02176964	17/10/2021	16.25	7579-0
OLH5094/TO	85728071104	DETRAN	TO00208108	24/09/2021	21.58	5010-0
HOT8770/TO	23448083100	DETRAN	TO02176961	17/10/2021	14.32	6599-2
NGM9876/GO	01908953144	DETRAN	TO02176963	17/10/2021	15.19	6599-2
EOL8226/SP	19568245880	DETRAN	TO00208107	24/09/2021	21.30	5010-0
NEW6600/TO	04333091136	DETRAN	TO00261971	17/10/2021	14.54	6610-1
EOL8226/SP	19568245880	DETRAN	TO00208106	24/09/2021	21.30	6599-2
NEW6600/TO	04333091136	DETRAN	TO00261970	17/10/2021	14.54	7579-0
MWL9D96/TO	9764820120	DETRAN	TO02046688	24/09/2021	23.15	5010-0
ACK1881/TO	92838260197	DETRAN	TO02046344	17/10/2021	16.10	5010-0
MVQ6908/TO	89358066172	DETRAN	TO00208166	24/09/2021	23.44	6564-4
CRN5027/RS	29416531049	DETRAN	TO00208165	24/09/2021	22.11	6610-2
ACK1881/TO	92838260197	DETRAN	TO02046343	17/10/2021	16.07	5010-0
ACK1881/TO	92838260197	DETRAN	TO02046345	17/10/2021	16.10	6610-2
MVQ0618/TO	00655772138	DETRAN	TO00187561	17/10/2021	16.20	5835-0
MWP2282/TO	06739605106	DETRAN	TO00208006	24/09/2021	21.58	5010-0
REC1G53/DF	01379480183	AGETO	RE00405952	20/09/2021	13.03	6823-1
MWQ7388/GO	22518867000176	AGETO	RE00345268	21/09/2021	08.58	6750-0
REC1G53/DF	01379480183	AGETO	RE00405953	20/09/2021	13.03	6971-0
NDE8603/SP	05394776000157	AGETO	RE00345271	21/09/2021	10.56	6610-2
REC1G53/DF	01379480183	AGETO	RE00405954	20/09/2021	13.03	6980-0
NWP8946/GO	03857539000150	AGETO	RE00345270	21/09/2021	10.08	6599-2
QKM9944/TO	23221417000180	AGETO	RE00405683	20/09/2021	13.23	6840-2
ITO5738/RS	94504305000184	AGETO	RE00405684	20/09/2021	13.58	6823-1
RCY6A89/BA	79319886187	AGETO	RE00365173	21/09/2021	15.53	7722-0
KRL1656/RJ	28538684604	AGETO	RE00365174	21/09/2021	15.54	7722-0
HUJ01915/GO	89687248149	AGETO	RE00365167	21/09/2021	12.30	5010-0
HUJ01915/GO	89687248149	AGETO	RE00365168	21/09/2021	12.30	6068-2
PB05081/DF	49158783172	AGETO	RE00365162	21/09/2021	07.49	7242-2
QWC7G44/MA	28922580000193	AGETO	RE00405955	20/09/2021	14.29	6823-1
BDQ4E61/PR	07274797000164	AGETO	RE00405956	20/09/2021	14.59	6823-1
ONC7G99/GO	43560210100	AGETO	RE00365163	21/09/2021	07.50	7722-0
RNS1E07/MG	31667548000113	AGETO	RE00405685	20/09/2021	15.17	6823-1
BCL0113/SC	97199389000	AGETO	RE00412351	20/09/2021	15.37	6823-1
JGP1302/TO	04431941142	AGETO	RE00365164	21/09/2021	08.10	7722-0
NWM3684/GO	02563505000190	AGETO	RE00407496	20/09/2021	12.00	6823-1
OVN4D50/TO	55311822100	AGETO	RE00365165	21/09/2021	08.35	7722-0
PRH1182/GO	43202780115	AGETO	RE00365166	21/09/2021	08.34	7722-0
BTT3243/BA	23047780544	AGETO	RE00365171	21/09/2021	15.45	6840-2
GPB2303/GO	27062953172	AGETO	RE00408953	21/09/2021	08.20	6645-0
RBR9G06/GO	06177710000178	AGETO	RE00408955	21/09/2021	10.25	6645-0
JRU8A92/BA	04153884570	AGETO	RE00412434	27/09/2021	08.01	6823-1
BBX0460/BA	06055736000143	AGETO	RE00407495	20/09/2021	09.13	5967-0
CQH0208/MG	14833116600	AGETO	RE00408962	21/09/2021	17.30	6645-0
OK15682/BA	79021611520	AGETO	RE00412352	20/09/2021	15.40	6823-1
AAT1481/GO	01194693164	AGETO	RE00408954	21/09/2021	09.35	6645-0
CQH2338/SP	15475173877	AGETO	RE00408958	21/09/2021	14.31	6645-0
RCW16F51/BA	11167060000110	AGETO	RE00412353	20/09/2021	16.00	6823-1
EJVG617/MG	01183213000169	AGETO	RE00412349	20/09/2021	14.20	6823-1
AZV1B35/BA	00826735002	AGETO	RE00412350	20/09/2021	14.18	6823-1
QWF8A96/TO	15283902000150	AGETO	RE00364974	20/09/2021	21.46	6831-1
KAV7592/GO	70770689191	AGETO	RE00408959	21/09/2021	14.55	6769-0
HUJ01915/GO	89687248149	AGETO	RE00365169	21/09/2021	12.30	6580-0
QKC0A21/TO	01290771197	DETRAN	TO01525391	21/09/2021	18.17	6599-2
MVW3855/TO	01164528114	DETRAN	TO01525392	21/09/2021	07.37	6050-1
NSK5565/PA	46350357272	DETRAN	TO01525393	21/09/2021	17.12	5738-0
OLH0805/TO	57703540110	DETRAN	TO01525394	22/09/2021	08.32	5525-0

KBY9683/TO	34732683134	DETRAN	TO01525395	22/09/2021	08.32	5525-0
NQV4290/TO	53465784120	DETRAN	TO01525396	22/09/2021	13.22	5550-0
OLJ5B25/TO	04618001103	DETRAN	TO00208105	27/09/2021	18.13	6599-2
DXH3614/TO	49168207115	DETRAN	TO01525398	23/09/2021	08.13	5550-0
PTF7E92/TO	04174895104	DETRAN	TO01525400	23/09/2021	10.05	5550-0
NVS9F8/TO	13072765120	DETRAN	TO01525410	23/09/2021	14.28	6050-1
NKT3205/GO	02171532165	DETRAN	TO01525411	23/09/2021	17.55	5010-0
NKT3205/GO	02171532165	DETRAN	TO01525412	23/09/2021	17.55	6599-2
QKC5956/TO	01071344110	DETRAN	TO02046690	25/09/2021	21.16	6599-2
QKA0222/TO	05546981105	DETRAN	TO02046310	25/09/2021	21.58	6599-2
MWS6366/TO	04148248148	DETRAN	TO02046691	25/09/2021	21.47	6599-2
MXG7925/TO	85311286172	DETRAN	TO00208014	25/09/2021	22.10	6599-2
NFM8399/GO	79317197191	DETRAN	TO02046309	25/09/2021	21.17	6610-2
JLJ6758/DF	80154719153	DETRAN	TO02046692	25/09/2021	22.20	6599-2
NHM1707/TO	02843416140	DETRAN	TO00208013	25/09/2021	21.40	6610-2
JH13J24/TO	84710829187	DETRAN	TO00192782	06/10/2021	16.55	5487-0
QKG1C05/TO	05538801101	DETRAN	TO02046694	25/09/2021	22.50	6637-1
PRU5F87/TO	03160226166	DETRAN	TO00192781	06/10/2021	09.27	5401-0
MWO2207/TO	97515477172	DETRAN	TO02046693	25/09/2021	22.41	6637-1
OZG4717/MT	89800508953	DETRAN	TO00187551	08/10/2021	11.12	5568-0
DZJ4235/TO	33382670372	DETRAN	TO00192783	11/10/2021	17.18	5487-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2410, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Arsênio Gomes Bucar Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor Arsênio Gomes Bucar Sobrinho, número funcional 258390-1 relativas ao período aquisitivo de 10/10/2020 a 09/10/2021, previstas para o período de 11/10/2021 a 09/11/2021 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2601, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria das Graças de Lucena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0034347-03.2017.8.27.279/TO, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à companheira MARIA DO MONTE DE OLIVEIRA o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA, matrícula nº 156635-2, Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.214412P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 999,96, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de setembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2616, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Joir Rodrigues Valente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 556/2021/GASEC, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.850, de 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4446/2021, de 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 877, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.639, de 09 de julho de 2020, em relação ao segurado JOIR RODRIGUES VALENTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência C, do cargo de Administrador Hospitalar, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208964R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 175, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre os servidores para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N, denominada ECOTIME.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 026 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996.

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, responsável pela execução da política ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, promovendo mudanças de hábitos, face aos impactos do meio ambiente provocados por atividades administrativas ou operacionais:

SERVIDOR	SETOR
Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico.
Ana Lucia Fioretto Rebouças	Gerência de Licenciamento Ambiental
Antônio Renato Soares Rocha	Transporte
Aline Maria Costantin	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico.

Denise Gomes Loureiro	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico.
Joanne Helen Teles da Silva	Gerência de controle e uso dos Recursos Hídricos
Luiz Carlos Teodoro	Gerência de Execução Financeira e contábil
Mario Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização Ambiental
Nilza Verdúca C. A. Aguiar	Gerência de planejamento e Convênios
Patrícia Borges Mascarenhas	Gerência de Planejamento e Convênios
Rafael Roques Felipe	Vice Presidente
Renato Jayme da Silva	Presidente
Rodrigo Casado de Freitas	
Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico.
Samandrea Silva Meneses	Diretoria de Administração e Finanças
Silma Narciso do Amaral	Gerência de Atendimento e Análise Técnica
Vanessa Braz Carneiro	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME:

I - elaborar planejamento integrado;

II - realizar diagnóstico da situação apresentada;

III - definir projetos e atividades de melhoria;

IV - implementar atividades sugeridas;

V - monitorar e avaliar o desempenho ambiental;

VI - promover melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, formação de funcionários e implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 247, de 06 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE REATIVAÇÃO DE LICENÇA

REQUERENTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA CADASTRO: 21/01/2019
VENCIMENTO: 21/01/2024
PROCESSO Nº: 7371-2013-M
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 308-2019
REQUERENDO: 4262-2018
Município: IPUERAS - TO
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA, CONFORME CONSTATADO PELO RELATÓRIO DE TRABALHO DE CAMPO Nº 2021/40319/021616 E NOTA TÉCNICA 2021/40319/033044.

RURALTINS**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

PROCESSO: 2021/34491/00027
CONTRATO: 029/2021
Contratante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
Contratado: CMV Serviços e Comércio Ltda.
CNPJ: 14.039.627/0001-60
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA, visando atender as demandas do contrato de Repasse nº 772342/2012/MAPA/CAIXA, e para atender as necessidades do deste INSTITUTO
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 8.801,91 (oito mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.60 6.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52 e fontes de recursos 0225002591 e 0103002591.
VALOR TOTAL: R\$ 8.801,91 (oito mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos).
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data de Assinatura: 18/10/2021
Signatários: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Joelma Maria Matias Silva - Representante da CMV Serviços e Comércio LTDA. - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e a Associação Transcultural RHEMA - Domingos Ferreira de Souza, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a Associação Transcultural RHEMA, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ano 2005/2005, placa MWA-3925, chassi 9C2KDO3206R004252.

Data da Assinatura: 18 outubro de 2021.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 05 anos a partir da data da assinatura do presente Termo.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 400/2021/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos para construção do Ginásio Poliesportivo do Campus Universitário de Palmas;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 169/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000755, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para contratação direta do referido serviço em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos para construção do Ginásio Poliesportivo do Campus Universitário de Palmas, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 96.400,00 (Noventa e seis mil, e quatrocentos reais), em favor da empresa: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 01.934.604/0001-78, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000755.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Aprova a Portaria/Unitins/Nº 386/2021/Gabreitor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 386/2021/GABREITOR que orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/2 no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Portaria anexa à resolução.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 011/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013/2021.

PORTARIA/UNITINS/Nº 386/2021/GABREITOR

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado 5.667, de 17 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 19/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566 de 18 de março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071 de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da Covid-19 e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 de março de 2020, no qual é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19, e suas atualizações;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.086, de 22 de abril de 2020 (DOE nº 5.585), o nº 6.087, de 27 de abril de 2020 (DOE nº 5.588), e o nº 6.099, de 28 de maio de 2020 (DOE nº 5.611) e seguintes, que suspenderam as aulas presenciais nas instituições de ensino do sistema estadual enquanto durar a Situação de Emergência no Tocantins, em razão da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus; suspensão de aulas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.211, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as atividades educacionais e a jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020, publicada no DOE/TO nº 5712, no dia 26 de outubro de 2020, que estabelece o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades educacionais em Instituições de Educação Básica e Superior no território do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria-Seduc nº 185, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre Regras Gerais para Elaboração dos Planos de Retorno das Atividades Educacionais Presenciais em instituições públicas e privadas de ensino no Tocantins;

CONSIDERANDO a INDICAÇÃO CEE/TO/CLN Nº 009/2020, publicada no DOE/TO nº 5769, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece diretrizes, critérios e orientações para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o regime especial de aulas não presenciais no âmbito da educação básica e outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 154, de 17 de junho de 2020. "Estabelece normas complementares para a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos e práticas pedagógicas para a oferta e o cômputo de atividades educacionais não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o objetivo de minimizar o impacto decorrente da Pandemia da COVID-19, na educação";

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19;

CONSIDERANDO a consolidação dos dados da pesquisa realizada no final do semestre 2021/1 com o corpo docente e discente, buscando o aperfeiçoamento e a melhoria na qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a formação continuada realizada mensalmente objetivando a efetiva capacitação do corpo docente, no que tange ao Ensino Híbrido e às Metodologias Ativas de Aprendizagem, bem como o ambiente de aprendizagem adotado e as ferramentas digitais que aperfeiçoam o tempo e auxiliam no processo de aprendizagem.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 1º Orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/2, a seguir especificados:

I - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

a) planejar, propor e adequar a metodologia possível para atender as particularidades do momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificadas nos resultados das pesquisas, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional - DDPI;

b) prestar suporte pedagógico aos Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE'S, assessores pedagógicos e coordenadores de curso;

c) interagir com as demais instâncias (pró-reitorias, diretorias, coordenações, setores etc.) para assegurar as condições de implementação das ações necessárias ao bom andamento do semestre letivo;

d) acompanhar e monitorar o cumprimento das ações especificadas nesta Portaria, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisões da Reitoria;

e) acompanhar a execução do planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas para o semestre letivo 2021/2, de responsabilidade das coordenações de curso;

f) propor ações de melhorias e ajustes cabíveis para o aperfeiçoamento das ações propostas nesta Portaria.

II - Caberá à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional e Coordenadoria de Formação Continuada - DDPI:

a) planejar, propor e adequar a metodologia possível para atender o momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificadas nos resultados das pesquisas, em conjunto com a PROGRAD;

b) prestar suporte aos NAPE's, assessores pedagógicos e coordenadores de curso por meio de mentorias, garantindo a compreensão do processo;

c) identificar possíveis gargalos quanto à capacitação dos docentes e atender imediatamente a demanda identificada e/ou provocada;

d) ofertar capacitação aos docentes e discentes sobre a metodologia utilizada pela UNITINS, bem como sobre o ambiente virtual de aprendizagem adotado e as ferramentas digitais;

e) monitorar, por meio de pesquisa junto aos docentes e discentes, a efetiva execução da metodologia proposta, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisão da Reitoria.

III - Caberá aos Diretores de Câmpus:

a) manter os espaços limpos e desinfetados conforme o Protocolo de Limpeza de Desinfecção elaborado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

b) prestar suporte às coordenações de curso para a realização das atividades práticas presenciais demandadas por cada curso;

c) por meio das comissões permanentes de avaliação e risco do vírus SARS-CoV-2 (causador da Covid-19), implantar, acompanhar, monitorar e relatar a Reitoria sobre o cumprimento do Protocolo Estadual de Segurança em Saúde, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.712, de 26 de outubro de 2020;

d) estruturar a forma de registro e apresentação de evidências das atividades realizadas no câmpus, para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

IV - Caberá ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE e assessores pedagógicos, de acordo com suas atribuições regimentais:

a) monitorar e agilizar o atendimento das demandas apresentadas pelas coordenações de curso, de forma eficaz e eficiente;

b) auxiliar a Coordenadoria de Formação Continuada no tocante ao planejamento das formações, sugerindo temas e apontando fragilidades a serem melhoradas, com o objetivo de ofertar capacitações aos docentes e aos discentes;

c) auxiliar a Coordenação Pedagógica Geral no tocante ao acompanhamento da execução do planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas, de responsabilidade das coordenações de curso;

d) estruturar a forma de registro e apresentação de evidências das ações/atividades realizadas, para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

V - Caberá aos Coordenadores de Cursos:

a) construir em conjunto com o NDE/Colegiado o planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas para implementação e execução durante o semestre letivo 2021/2;

b) promover a construção do Plano de Ensino do docente de forma a atender as orientações emanadas da PROGRAD, acompanhar e garantir a sua efetiva implementação;

c) prestar suporte pedagógico aos docentes para a efetiva realização das ações planejadas nesta portaria;

d) garantir que todo material e conteúdo seja disponibilizado ao discente no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES;

e) levantar as demandas presenciais quanto às aulas práticas e de estágio, apresentações de TCC's e uso de laboratórios e repassar às direções dos Câmpus para agendamento do espaço;

f) encaminhar ao NAPE as demandas de apoio pedagógico, psicossocial apresentadas à coordenação pelos discentes e docentes do curso;

g) acompanhar a execução das aulas remotas e das aulas híbridas para que estejam em consonância com o planejamento realizado;

h) reunir as evidências das ações/atividades realizadas para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

VI - Caberá aos docentes:

a) participar do planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas promovido pela coordenação do curso, para implementação e execução durante o semestre letivo 2021/2;

b) construir o Plano de Ensino conforme orientação emanada da PROGRAD/DDPI, apresentada nesta Portaria;

c) ministrar suas aulas conforme previsto nos planos de ensino e planos de aula;

d) disponibilizar no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, em rota de aprendizagem específica da aula, todo material e conteúdo curado e trabalhado nas aulas;

e) desenvolver experiências de aprendizado de qualidade utilizando as estratégias trabalhadas nas formações continuadas ofertadas ao longo do semestre;

f) estimular a personalização do ensino, adotando estratégias de atendimento às demandas oriundas dos discentes;

g) fornecer feedbacks oportunos e constantes aos discentes e à instituição.

CAPÍTULO II DOS LABORATÓRIOS

Art. 2º A utilização dos laboratórios pela comunidade acadêmica deverá atender a todas as exigências sanitárias que impeçam a propagação do vírus SARS-CoV-2 (causador da Covid-19), estabelecidos na Portaria Conjunta Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 11 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. Os agendamentos e horários de funcionamento, as exigências sanitárias para os usuários do laboratório, a rotina de limpeza e desinfecção dos laboratórios e demais recomendações, constam detalhadamente do protocolo institucional.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Art. 3º O segundo semestre letivo de 2021 ocorrerá de forma remota e/ou híbrida, sendo as aulas remotas mediadas pela tecnologia, seguindo a Metodologia dos Três Momentos, por meio de ambiente de aprendizagem adotado pela IES, em momentos otimizados de interação com a turma, em dias e horários estipulados pelo curso/colegiado no planejamento do semestre, levando em consideração a capacidade de participação discente.

Art. 4º A Metodologia dos Três Momentos é composta pelos momentos Pré-aula, Aula e Pós-aula, especificados a seguir.

I - Primeiro momento: Pré-aula

a) trata-se de um momento assíncrono realizado com a utilização "de elementos" da abordagem híbrida denominada "sala de aula invertida", que acontece com a cuidadosa curadoria do docente quanto aos materiais que serão disponibilizados em rota de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, o que deverá ocorrer, no mínimo, dois dias antes do momento "Aula", para garantir que o discente tenha condições de acessar os materiais e realizar as Leituras prévias;

b) dentre os materiais curados para esse momento, podem estar: textos em pdfs, como artigos, slides sobre o tema, links e/ou sites, vídeos próprios ou de terceiros, formulários e/ou trilhas de aprendizagem e *podcasts*.

I - Segundo momento: Aula.

a) trata-se de um momento síncrono, realizado via *Google Meet*, com interação entre discentes e docentes em momento combinado e devidamente agendado;

b) a aula deve ser otimizada e o colegiado de cada curso deve considerar a frequência e a duração desse momento, mediante manifestação do colegiado, para que sejam feitas adequações nos horários, não ultrapassando o limite de 3 (três) disciplinas, de até 1 (uma) hora cada, no mesmo dia;

c) as metodologias ativas deverão nortear as práticas das aulas remotas e *on-line* (híbrido) a fim de garantir a interação dos discentes nas aulas e possibilitar, entre outros, o questionamento e a argumentação sobre fatos e/ou temas por eles não compreendidos;

d) cabe ao docente gravar a aula e disponibilizar o link da gravação na Rota de Aprendizagem construída para a referida aula;

e) cabe ao discente participar e interagir nesse momento síncrono, e/ou acessar as aulas gravadas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES.

II - Terceiro momento em pós-aula:

a) trata-se de um momento assíncrono, realizado após a aula, disponibilizado em rota de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, no qual os conceitos desenvolvidos nos dois primeiros momentos serão avaliados. Sugere-se que os instrumentos utilizados sejam os mais variados possíveis, alterando também as formas de entrega para garantir a possibilidade de participação da maioria dos discentes;

b) sugere-se como formas de atividades para o pós-aula: listas de exercícios, provas *on-line*, fóruns e/ou chats de discussões, grupos de *whatsapp*, relatórios de pesquisa, estudos de caso, projetos, resolução de situações-problema, seminários, e- portfólios, artigos de opinião ou outros aplicativos, como o *Socrative*.

Art. 5º Indica-se como metodologias ativas e ferramentas digitais que podem ser utilizadas: aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em equipes, metodologia da problematização, gamificação, trilhas de aprendizagem, *Padlet*, *Jamboard*, Formulários *Google*, *Games*, *kahoot*, *Socrative*, *Quizizz*; Mapas conceituais (*Lucidchart*), *Fishbowl*, *Pecha Kucha*, *Storytelling*, *World café*, *Scrumblr*.

Art. 6º A frequência da aula diária deverá ser computada somando-se a participação do discente nos três momentos que compõem a aula: pré-aula; aula e pós-aula.

Art. 7º O processo avaliativo deve ser contínuo, ou seja, devem-se evitar avaliações em momentos pontuais, para isso, orienta-se que sejam utilizados diferentes instrumentos, visando proporcionar ao discente melhores condições de executá-lo, com *feedbacks* imediatos e constantes de forma que proporcionem o acompanhamento do desempenho do discente.

Art. 8º As disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser ministradas em formato híbrido, parte *on-line* complementada com parte presencial. Sendo assim, a parte *on-line* (aula *on-line*) que compõe o referido modelo, será realizada de forma remota, enquanto perdurar esta portaria.

Parágrafo único. As atividades das disciplinas mencionadas no *caput* deverão ser comprovadas, evidenciadas e apresentadas à coordenação do curso, conforme o planejamento das aulas híbridas realizado.

Art. 9º As demais disciplinas que envolvem teoria e prática, que optarem por seguir o formato híbrido, deverão:

a) nas aulas *on-line* seguir a metodologia de 3 (três) momentos no ambiente virtual de aprendizagem adotado;

b) nas aulas presenciais, em conjunto com a coordenação e colegiado do curso, estruturar a forma de registro e apresentação de evidências à coordenação do curso.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Todas as unidades da Universidade deverão intensificar as medidas de profilaxia, higienizando o local de trabalho, mantendo os ambientes ventilados, na medida do possível, e deverão dar atenção especial aos objetos de uso comum, tais como, maçanetas e torneiras, devendo ser observadas todas as demais orientações do PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAÚDE, publicado por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020.

Art. 11. É obrigatória aos servidores, no desenvolvimento de suas atividades presenciais, a utilização de máscaras de proteção (cobrir o nariz e a boca) durante o horário de expediente.

Art. 12. Os ambientes de trabalho deverão ser reorganizados para se evitar que servidores laborem com proximidade inferior a 1,5m conforme o PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM SAÚDE.

Art. 13. O controle de frequência dos servidores deverá ser efetivado com biometria, nos locais que dispõem dos equipamentos necessários para o registro, devendo o servidor higienizar as mãos antes de proceder à Leitura.

Parágrafo único. Os servidores no desenvolvimento de trabalho remoto devem preencher relatório diário de atividades desenvolvidas e também o formulário de registro de ponto e deverão apresentar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via SGD, a documentação que ateste a necessidade de afastamento do trabalho presencial.

Art. 14. A jornada de trabalho dos serviços administrativos na sede da Unitins será desenvolvida em horários fixados de acordo com definição de Decreto Estadual, ficando qualquer excepcionalidade condicionada à autorização expressa da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF.

Art. 15. As atividades de atendimento presencial ao público externo, tais como: visitação pública às dependências dos museus, bibliotecas e centros de pesquisa; entrada de público externo nas dependências da sede administrativa e dos Câmpus; realização, nas dependências da sede administrativa e dos Câmpus e centros de pesquisa, de quaisquer reuniões, palestras, cursos e demais eventos presenciais análogos, são permitidas, observando-se limites legais de quantitativo de pessoas definidos em Decreto Estadual e o atendimento das recomendações dos Protocolos de Segurança.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido, conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 17. Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando a PORTARIA/UNITINS/ Nº 252/2021/GABREITOR, de 12 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, 1º dia do mês de outubro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão da Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto é execução e recuperação de guias sem sarjetas, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio fio pré-moldado, nesta capital, instruída nos autos do Processo nº 2021031938, para o dia 08 de novembro de 2021, às 14h00, tendo em vista a necessidade de atualização da planilha orçamentaria anexada no Portal da Transparência. Fica contado o prazo a partir desta publicação. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigrafia. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 21/10/2021, no site: www.bll.org.br.

Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 02/11/2021 às 09h00min, no site: www.bll.org.br. Edital: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 08h00min às 14h00min, ou pelos E-mails: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. Informações: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 08/11/2021, às 08h:30min, horário local, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/ADM, REPUBLICAÇÃO - Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JORGE FIGUEIRAS EM ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando, a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 001/2021, pelo valor total de R\$ 226.032,50 (duzentos e vinte e seis mil, e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Araguaçu-TO, 18 de outubro de 2021.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

ARAGUANÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Aruanã- TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Araguaia, nº S/n, Centro, CEP: 77.855.000, Aruanã- TO, a:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021.
Abertura dia 04/11/2021 as 09h 00min, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3428-1144, (63) 9 992067793 e na sala da CPL.

Em, 15 de outubro de 2021.

RAYNÁ PEREIRA EVANGELISTA
Pregoeira

BERNARDO SAYÃO

LEI Nº 293, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo, e adota outras providências.

Maria Benta de Mello Azevedo, PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e pelo estabelecido na Lei Orgânica do município:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, do Quadro-Geral Provisório e do quadro suplementar do Poder Executivo, estabelecendo o conjunto de instrumentos de gestão que torna efetiva a política de Recursos Humanos gerida pelo Poder Executivo aos Servidores Públicos efetivos e estáveis, sob a orientação dos seguintes elementos:

I - estruturas eficazes de cargos;

II - racionalização da estrutura de cargos considerando:

a) a complexidade das atribuições;

b) os graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;

c) as condições e os requisitos específicos exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;

d) a identificação, agregação e alteração de nomenclatura de cargos;

e) a extinção de cargos ao evento da vacância;

f) a criação de novos cargos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Cargo Público: O instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e subsídio correspondente, para ser provido e exercido por um ocupante na forma estabelecida em Lei;

II - Subsídio: A parcela pecuniária única atribuída mensalmente ao Servidor Público;

III - Quadro-Geral: O conjunto de cargos do Poder Executivo;

IV - Quadro-Geral Provisório: O conjunto de cargos do Poder Executivo, que serão extintos quando vagarem;

V - Quadro-Geral Suplementar: Conjunto de Cargos do Poder Executivo destinados a promover, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, ações complementares de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas

VI - Servidor Público: o ocupante de cargo público sujeito ao regime estatutário, subdividindo-se em:

a) Efetivo, o ocupante de cargo público efetivo vinculado ao Quadro-Geral ou ao Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo;

b) Estável, o ocupante de cargo público efetivo, vinculado ao Quadro-Geral ou ao Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo, aprovado no estágio probatório;

c) Estabilizado, o ocupante de cargo público efetivo, vinculado ao Quadro-Geral ou ao Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo alcançado pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

d) Efetivado, o ocupante de cargo público efetivo, vinculado ao quadro Geral Suplementar do Poder Executivo, nos termos da EC 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006

VI - Grupo: O conjunto de cargos públicos com idênticos critérios de nível de escolaridade.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CARGOS E SUBSÍDIOS

Art. 3º O Quadro-Geral do Poder Executivo é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

I - Grupo 1: Cargos de Nível Superior - CNS;

II - Grupo 2: Cargos de Nível Médio Especial - CNME;

III - Grupo 3: Cargos de Nível Médio - CNM;

IV - Grupo 4: Cargos de Nível - CNF

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo:

I - a denominação, carga horária, subsídios e o quantitativo são os constantes do Anexo I desta Lei;

II - a formação necessária para a investidura e as atribuições são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

I - Grupo 3-A: Cargos de Nível Médio - CNM;

II - Grupo 4-A: Cargos de Nível - CNF

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo:

I - a denominação, carga horária, subsídios e o quantitativo são os constantes do Anexo III desta Lei;

Art. 5º O Quadro-Geral Suplementar do Poder Executivo é integrado pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, efetivados através de processo seletivo simplificado nos termos da emenda da EC51/2006 e Lei Federal 11.350/2006, no seguinte grupo:

I - Grupo 3-B: Cargo de Nível Médio - CNM

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo:

I - a denominação, carga horária, subsídios e o quantitativo são os constantes do Anexo IV desta Lei;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 6º As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos Servidores Inativos e Pensionistas.

§1º O cálculo das aposentadorias e pensões deferidas no regime anterior tem por base o subsídio atribuído ao correspondente cargo.

Art. 7º Ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo simplificado de que trata a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate a Endemias, que estavam no efetivo exercício da função na data da promulgação da referida Emenda Constitucional, ou seja, 14/02/2006.

§1º O aproveitamento de que trata este artigo somente será efetivado por decreto a ser baixado pelo chefe do poder executivo, por área de atuação, após a certificação da existência de processo de seleção público anterior, realizado pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins, obedecendo aos requisitos do anexo IV desta Lei.

§2º Os Servidores aproveitados na forma do *caput* deste artigo ficam dispensados de atender ao requisito de haver concluído o ensino fundamental.

§3º Após o Aproveitamento de que trata o *caput* deste artigo, e ainda assim, haja vagas a serem preenchidas em determinadas áreas geográfica, deverá ser realizado processo seletivo simplificado para a recomposição das mesmas.

a) Considera-se processo seletivo simplificado de que trata o §3º, para os fins desta Lei, o procedimento simplificado de recrutamento e escolha, mediante a realização de prova escrita ou entrevista, realizado ou supervisionado pela Secretaria Municipal da Saúde, e que possa ser comprovado através de documento de classificação dos aprovados.

§4º Fica o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate a Endemias, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

§5º O Agente Comunitário de Saúde tem a sua relação de trabalho com o Município, regida pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, que será regulamentado no prazo de 30 dias por ato do chefe do poder executivo, não se aplicando o Estatuto municipal dos Servidores públicos deste município.

Art. 8º Ao Servidor, regido por esta Lei, em exercício de atividades ou operações consideradas insalubres e perigosas, nos termos estabelecidos pelas Normas de Segurança do Trabalho, é devida indenização pecuniária de insalubridade e periculosidade nos termos estabelecidos em Regulamento a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Os cargos integrantes do Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo, anexo III, desta Lei extinguir-se-ão quando vagarem, por seus ocupantes.

§1º Serão extintos automaticamente os cargos vagos referidos neste artigo.

§2º As atribuições dos cargos do Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo, os símbolos indicativos de grupo e a correspondência de subsídios são os constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 10. Os cargos integrantes do Quadro-Geral Provisório serão considerados extintos quando vagarem, por aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento.

Art. 11. Fica redenominados os cargos de: Auxiliar de Enfermagem, para o cargo Técnico de Enfermagem e de Assistente Administrativo para Assistente Técnico Administrativo.

Art. 12. Os Servidores concursados como nível elementar e fundamental nos cargos de Motorista, tratorista e Eletricista, que até a data da aprovação desta Lei tenha concluído ensino Médio receberá o salário conforme o anexo I Grupos II e III.

Art. 13. As despesas com a aplicação desta Lei correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 14. A data base de reajuste de salários dos funcionários públicos municipais de Bernardo Sayão será o mês de Fevereiro.

Art. 15. Revogam-se as Leis nº 021/90, de 08 de junho de 1990; 050/94, de 03 de fevereiro de 1994; 093/98, de 11 de maio de 1998; 136/01, de 11 de junho de 2001; 150/02, de 06 de maio de 2006; 151/02, de 06 de maio de 2002; 186/04, de 14 de abril de 2004; 189/04, de 23 de junho de 2004; 230/2007, de 06 de março de 2007; 256/07, de 18 de março de 2007; 259, de 18 de março de 2008 e 264/08, de 07 de abril de 2007.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 08 de dezembro de 2009.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita de Bernardo Sayão

ANEXO I A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CNS

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	Analista em Controle Interno	40	R\$ 1.500,00	1
2	Analista em Desenvolvimento Social	40	R\$ 1.500,00	8
3	Analista de Tecnologia da Informação - Sênior	40	R\$ 1.500,00	3
4	Analista Técnico-Administrativo	40	R\$ 1.500,00	42
5	Bibliotecarista	40	R\$ 1.500,00	1
6	Enfermeiro Padrão	20	R\$ 1.500,00	2
7	Engenheiro Agrícola	20	R\$ 1.500,00	1
8	Engenheiro Agrônomo	20	R\$ 1.500,00	1
9	Engenheiro Alimentos	20	R\$ 1.500,00	1
10	Engenheiro Ambiental	20	R\$ 1.500,00	1
11	Engenheiro Civil	20	R\$ 1.500,00	1
12	Farmacêutico/Bioquímico	40	R\$ 2.000,00	1
13	Fisioterapeuta	20	R\$ 1.500,00	1
14	Médico	40	R\$ 8.000,00	3
15	Nutricionista	20	R\$ 1.500,00	1
16	Odontólogo	20	R\$ 2.000,00	1
17	Psicólogo	20	R\$ 1.500,00	1
18	Veterinário	40	R\$ 2.000,00	1
TOTAL				70

ANEXO I A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - CNME

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	Eletricista	40	R\$ 850,00	2
2	Mecânico	40	R\$ 850,00	2
3	Técnico Agrícola	40	R\$ 850,00	1

4	Técnico Agrimensor	40	R\$ 850,00	1
5	Técnico em Agroindústria	40	R\$ 850,00	1
6	Técnico Agropecuário	40	R\$ 850,00	2
7	Técnico de Controle Interno	40	R\$ 850,00	2
8	Técnico em Contabilidade	40	R\$ 850,00	4
9	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 850,00	18
10	Técnico em Informática	40	R\$ 850,00	1
11	Técnico em Laboratório de Análises Clínica	40	R\$ 850,00	1
12	Técnico em Obras	40	R\$ 850,00	1
13	Técnico em Radiologia	40	R\$ 850,00	2
TOTAL				38

ANEXO I A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	Agente de Vigilância Sanitária	40	R\$ 850,00	2
2	Assistente Técnico Administrativo	40	R\$ 850,00	38
3	Fiscal de Tributos Municipais	40	R\$ 850,00	2
4	Mestre em Obras	40	R\$ 850,00	2
5	Motorista I	40	R\$ 850,00	8
6	Tratorista	40	R\$ 850,00	2
TOTAL				54

ANEXO I A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	Motorista II	40	R\$ 750,00	4
2	Auxiliar de Serviços Gerais	40	R\$ 510,00	70
3	Auxiliar de Mecânico	40	R\$ 510,00	2
TOTAL				76

ANEXO II A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009
REQUISITOS NECESÁRIOS PARA A INVESTIDURA DE CARGO E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CNS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GÊNICAS
Analista de Controle Interno	Curso Superior em Economia, Administração, Direito ou Ciências Contábeis.	Acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do Poder Executivo, respeitados os regulamentos do serviço.
Analista em Desenvolvimento Social	Curso Superior em Serviço Social.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
Analista de Tecnologia da Informação - Sênior e Júnior	Curso Superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
Analista Técnico-Administrativo	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço.
Bibliotecarista	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das Bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço.
Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem com registros profissional	Planejar, organizar, dirigir e executar atividades técnico-administrativas da área, com vistas a promover programas de prevenção e manutenção da saúde.
Engenheiro Agrícola	Curso Superior em Engenharia Agrícola	Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Agronomia	Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.
Engenheiro Alimentos	Curso Superior em Engenharia de Alimentos	Controlam processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolvem processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetam sistemas e equipamentos técnicos. Implantam sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle. Coordenam equipes e atividades de trabalho. Elaboram documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos.

Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental	Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam a execução de obras e serviços.
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil	Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam a execução de obras e serviços.
Farmacêutico/ Bioquímico	Curso Superior em Farmácia/ bioquímica	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Médico	Curso Superior em Medicina/ clínico Geral	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário, participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos.
Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercem atividade de ensino e pesquisa.
Veterinário	Curso Superior em Veterinária	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal, podem promover saúde pública e defesa do consumidor, exercem defesa sanitária animal, desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal, atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - CNME

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GÊNICAS
Eletricista	Curso Técnico Eletricista ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
Mecânico	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em mecânica	Consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante. Organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição. Trabalham seguindo normas de segurança e qualidade.
Técnico Agrícola	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Prestam assistência técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.
Técnico Agrimensor	Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Executam levantamentos geodésicos e topográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.
Técnico em Agroindústria	Curso Técnico em Agroindústria ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Os técnicos em produção, conservação e de qualidade de alimentos controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Podem participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos e promover a venda de insumos, produtos e equipamentos. Os técnicos em alimentos atuam prioritariamente na indústria alimentícia. Os técnicos em nutrição e dietética trabalham sob supervisão de nutricionista, atuando, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e unidades de nutrição e dietética (coletividade preferencialmente enfermas) e saúde coletiva.
Técnico Agropecuário	Curso Técnico em Agropecuária ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.
Técnico de Controle Interno	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em contabilidade.	Executar atividades de apoio ao acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do Poder Executivo, respeitados os regulamentos do serviço.
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em Contabilidade.	Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço.

Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Curso Técnico em Análises Clínicas ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
Técnico em Obras	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área.	Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GÊNICAS
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para preservação/prevenção ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.
Mestre em Obras	Ensino Médio Completo	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferroviárias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra
Motorista I	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categ. D.	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.
Tratorista	Ensino Médio Completo	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL - CNFE

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GÊNICAS
Motorista II	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categ. D.	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.
Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

ANEXO III A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

QUADRO PROVISÓRIO DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 3 A - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO	SUBSÍDIO	VAGAS	CH
DIGITADOR	Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.100,00	1	40

AUXILIAR DE SECRETARIA	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço, transforma linguagem oral em escrita, registrando falas em sinais, decodificando-os em texto revisam texto e documentos; organizam as atividades gerais da área assessoram o seu desenvolvimento; coordenam a execução de tarefas; redigem texto e comunicam-se oralmente e pós escrita.	ENSINO MÉDIO	R\$ 850,00	3	40
FISCAL ARRECADADOR	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.	ENSINO MÉDIO	R\$ 850,00	1	40
SECRETÁRIA	Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens); observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	ENSINO MÉDIO	R\$ 850,00	1	40
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	Atuam no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participam da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participam de treinamentos e programas de atualização.	Nível Médio	R\$ 850,00	2	40
BIBLIOTECÁRIA	Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas.	ENSINO MÉDIO	R\$ 850,00	2	40

ANEXO III A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 3 B - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO	SUBSÍDIO	VAGAS	CH
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida	ENSINO MÉDIO	R\$ 651,00	15	40
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.	ENSINO MÉDIO	R\$ 651,00	3	40

CACHOEIRINHA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021**

Após o recebimento do Expediente nº 8.724/2021 a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, torna público que estar revogado total o Pregão que foi realizado às 08h:30min do dia 15/09/2021 na sede da Prefeitura Municipal a Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 na cidade de Cachoeirinha do Tocantins, Pregão Presencial SRP, menor preço por item. Aquisição de materiais de construções, elétricos, hidráulicos, e acessórios, objetivando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhac@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha-TO, 18 de outubro de 2021.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 104/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.940.428/0001-26, Inscrição Estadual Nº 29.053.857-2, com sede à Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1044, Quadra 16, Lote 09, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77405-140, vencedora dos itens: 32, 43, 47, 50, 51, 71, 86, 87, 89, 90, 94, 96, 131, 134, 138 e 146, perfazendo o valor total de R\$ 3.762,20 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/10/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 13 de outubro de 2021. Dayane Rodrigues Lima Carvalho. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins/TO.

ANEXO III A LEI Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009					
QUADRO PROVISÓRIO DO PODER EXECUTIVO					
GRUPO 4 A - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF					
CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO	SUBSÍDIO	VAGAS	CH
MERENDEIRA	Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 510,00	12	40
MOTORISTA	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 750,00	3	40
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis, dirigir veículos e ajustar e preparar máquinas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e veículos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamentos de planos.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 850,00	2	40
ELETRICISTA	Participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.	FUNDAMENTAL	R\$ 750,00	1	40
PORTEIRO SERVENTE	Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 507,00	6	40
VIGIA	Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 507,00	2	40
TRATORISTA	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 750,00	2	40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 104/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: WR. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Qd. 08, Lt. 07, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 048, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 091, 092, 093, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, e 145, perfazendo o valor total de R\$ 98.869,55 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/10/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 13 de outubro de 2021. Dayane Rodrigues Lima Carvalho. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins/TO.

CASEARA**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2021, PROCESSO Nº: 823/2021, TIPO: Menor Preço Global/ Empreitada Por Preço Global. A Prefeitura Municipal de Caseara - TO abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONSIDERANDO que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Presidente da CPL, RESOLVE: HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito homologando este processo supracitado e ADJUDICO ao proponente: E. F. COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ Nº 04.420.434/0001-00, item 01: valor global de R\$ 2.231.219,71 (Dois Milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos). DE JÁ DETERMINO, ao departamento competente para que proceda a devida convocação do licitante qualificado e homologado acima para assinatura do Contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital.

Prefeitura Municipal de Caseara - TO, 14 de Outubro de 2021.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a adjudicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 003/2021 no dia 17/09/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para recuperação e limpeza de estrada vicinal com revestimento primário da TO 335 sentido Martinópolis, no Município de Colinas do Tocantins/TO. Conforme o contrato de repasse 892654/2019, em favor da pessoa jurídica de direito privado R. C. FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.112.269/0001-81, com sede na Rua Dom Pedro I, Sem Número, Lote 400-A, Quadra 73, Esquina com a Avenida Brasília, CEP: 77.817-300, Setor Aeroviário, Araguaína/TO pelo valor total de R\$ 248.052,35 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 003/2021 e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo presidente da CPL, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR dia 23/09/2021 o Procedimento Licitatório que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para recuperação e limpeza de estrada vicinal com revestimento primário da TO 335 sentido Martinópolis, no Município de Colinas do Tocantins/TO. Conforme o contrato de repasse 892654/2019, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa R. C. FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.112.269/0001-81, com sede na Rua Dom Pedro I, Sem Número, Lote 400-A, Quadra 73, Esquina com a Avenida Brasília, CEP: 77.817-300, Setor Aeroviário, Araguaína/TO pelo valor total de R\$ 248.052,35 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Colinas do Tocantins/TO, 18 de outubro de 2021.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

CRISTALÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO/PASSEIO DO TIPO SEDAN, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia - TO, conforme especificações do Termo de Referência. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: do dia 21 de outubro de 2021 às 11:00h até dia 01 de novembro de 2021 às 08:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00h do dia 29 de outubro de 2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3354-1490. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.cristalandia.to.leg.br/>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: cplcamaracristalandia@gmail.com.

Marina G. S. Guerra
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00min do dia 08 de Novembro de 2021, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a Reforma e ampliação Pintura conforme mencionado no Projeto Básico, cronograma físico Financeiro, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculos e composição do BDI", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de Outubro de 2021, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou E-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com. Informações, pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 18 de Outubro de 2021.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais para estruturação das escolas bem como Biblioteca Completa, Kit Pedagógico, Brinquedos para recreação de alunos da pré-escola, Kit. Higiénico para alunos e professor das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 03 de novembro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir o dia 20 de outubro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 18 de Outubro de 2021.

Arlete de Jesus Barros
Gestora da Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais de gêneros alimentícia para composição de cestas Básicas para atendimento de alunos das escolas municipais do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 04 de novembro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir o dia 20 de outubro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente da 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 18 de Outubro de 2021.

Arlete de Jesus Barros
Gestora da Educação

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jafo e serviços de borracharia, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 03/11/2021 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 03/11/2021 às 10h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de limpeza, para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 03/11/2021 às 15h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 04/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 04/11/2021 às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material descartáveis e copa, cozinha e GLP, para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 05/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de materiais para utilização na decoração natalina 2021 do município de Jaú do Tocantins/TO. Data: 05/11/2021 às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de consumo em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal. Data: 08/11/2021 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos de confeitaria, para manutenção das atividades, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 08/11/2021 às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender às demandas da prefeitura municipal de Jaú do Tocantins -TO, Fundos Municipais e departamentos afins, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 09/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021: Tipo: Menor preço por item hora homem e maior percentual para peças, acessórios e componentes. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e Fundos municipais. Data: 09/11/2021 às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação de Jaú do Tocantins. Data: 09/11/2021 às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação de Jaú do Tocantins. Data: 10/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de Jaú do Tocantins. Data: 10/11/2021 às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 11/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisições parceladas de medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais. Data: 11/11/2021 às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em recauchutagem de pneumáticos para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins. Data: 12/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Jaú do Tocantins. Data: 16/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 18/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Locação de imóveis diversos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e fundos municipais de Jaú do Tocantins. Data: 18/11/2021 às 15h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Republicação dos Itens julgados desertos. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 19/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de prestação de serviços de transporte de escolares no município de Jaú do Tocantins. Data: 22/11/2021 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 22/11/2021 às 15h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal, dúvidas e esclarecimento enviar pelo e-mail: licitacao@jau.to.gov.br

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADM. Nº: 081/2021.

Contrato Nº: 026/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Contratada: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 42.628.696.0001/45

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras para construção da terceira etapa de ampliação do novo Prédio da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, que será executado os serviços de, fundação (corte e aterro, tubulão à céu aberto, blocos, vigas baldrames e arranques dos pilares P1, P6 e P9), impermeabilização da infraestrutura, pilares térreo, vigas pavimento intermediário, elevação de alvenaria térreo com chapisco e reboco interno e externo, elétrica (assentamento de eletrodutos e caixa de luz - 4" x 2"), laje do pavimento intermediário e pilares do pavimento superior, com fornecimento de material e de mão-de-obra, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos.

VALOR TOTAL: R\$ 271.349,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais);

PRAZO: 150 dias a partir da emissão da Ordem de Serviços;

Data de Assinatura: 14/10/2021.

PORTO NACIONAL

DECRETO Nº 1.036, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a homologação dos classificados do concurso público nº 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2019 homologado em 30 de outubro de 2019, conforme Decreto Municipal nº 309, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que o Concurso Público foi prorrogado por mais 1 (um) ano conforme Decreto Municipal nº 465, de 29 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os candidatos classificados do concurso público cujo edital nº 001/2019, conforme Termo de Homologação - Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE-TO, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Cargo: PNF01 - Auxiliar Administrativo - Nível Fundamental			
Pessoa com Deficiência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
7	17221	Yago Ramos Brauna	Classificado

Cargo: PNF02 - Eletricista - Nível Fundamental			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
6	12579	Cleuton Lima Guilhão	Classificado

Cargo: PNF05 - Motorista Veículo Pesado - Nível Fundamental			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
20	20016	Ranieri Ferreira de Souza Nascimento	Classificado
21	26071	Witler Ferreira da Silva	Classificado
22	32333	Edvan Morais de Araujo	Classificado
23	40198	Alessandro Gomes Cordeiro Aguiar	Classificado
24	48807	Ito Silverio Gama Ribeiro Guedes	Classificado

Cargo: PNM06 - Assistente Administrativo - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
103	37206	Jose Paulo da Silva Noleto	Classificado
104	34293	Evilmar Resende Casimiro	Classificado
105	35594	Susi Sousa Camila Neres	Classificado
106	17996	Lucas Florêncio Moura Ramos	Classificado
107	20006	Ana Caroline Fernandes Parrião	Classificado
108	13921	Fernanda da Silva Barbiero	Classificado
109	12978	Arthur Neiva Vieira de Sousa	Classificado
110	12756	Domingos Ferreira dos Santos	Classificado
111	29382	Igor Pereira de Sa	Classificado
112	26450	Ana Franciele Parente Borges	Classificado
113	29821	Ana Paula Barreira Santiago	Classificado
114	14435	Denis Kleber Campos De Oliveira	Classificado
115	21939	Bianca Dias Fernandes	Classificado
116	31541	Oceilde Sousa Rocha	Classificado
117	29071	Raquel Teixeira Mendes	Classificado
118	27153	Gieyza Medrado Ribeiro dos Reis	Classificado
119	26242	Lidia Assunção Araujo	Classificado

Class	Inscrição	Nome	Situação
120	38728	Nayla Angélica de Oliveira Moraes	Classificado
121	12291	Jaciene Oliveira de Freitas	Classificado
122	24494	Flavia Rosana Melo Noieto	Classificado
123	28213	Patrícia Cornelius Napp	Classificado
124	17308	Renata Kelly Lima do Nascimento	Classificado
125	13587	Thallyson Michel Coelho de Andrade	Classificado
126	30414	Paulo Henrique Pereira Cezario	Classificado
127	22111	Stefany de Oliveira Parente	Classificado
128	12165	Fernanda Moura Gonçalves	Classificado

Cargo: PNM08 - Agente Comunitário de Saúde - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
38	26752	Francisco Adriano Rodrigues Duarte	Classificado
39	42376	Salome Fernandes de Sousa	Classificado

Cargo: PNM09 - Técnico em Enfermagem - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
89	40850	Raymara Figueiredo Lopes	Classificado
90	25763	Luciane Silva Ribeiro	Classificado
91	39059	Karine Chagas Ferreira	Classificado
92	39316	Eliana Rodrigues da Silva	Classificado
93	14988	Maria Elane Ferreira Soares	Classificado
94	26265	Cintia Dias de Almeida Moraes	Classificado
95	35340	Rosicleia Soares Pereira	Classificado
96	38803	Claudia da Silva Gonçalves	Classificado
97	16752	Giano Souza Da Costa	Classificado
98	46116	Ana Paula Angelo Ramos	Classificado

Cargo: PNM10 - Técnico em Informática - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	13158	Claudimiro Almeida Moreno Junior	Classificado

Cargo: PNM12 - Técnico em Radiologia - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
6	25021	Jakeline Kazumi Sakai de Souza	Classificado

Cargo: PNS16 - Agente de Fiscalização de Posturas e Obras - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
4	36472	Jessica Garrido de Sousa	Classificado

Cargo: PNS20 - Assistente Social - Nível Superior			
Pessoa com deficiência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
3	23213	Erika Pires Maciel Costa	Classificado
4	46465	Lilian Praigida Feitosa	Classificado
5	39296	Deolinda Maria Siqueira	Classificado

Cargo: PNS25 - Enfermeiro - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
29	38957	Jessica Marinho da Silva	Classificado
30	25592	Vitoria Pereira Rodrigues dos Santos	Classificado
31	41829	Samara Gadelha de Moura	Classificado
32	17297	Maria Cleoplia Bezerra de Souza Silva	Classificado
33	29379	Jose Henoque de Carvalho Junior	Classificado
34	22088	Fabiane Santos Barros	Classificado
35	36613	Flavia Mariza Fernandes Miranda	Classificado
36	34784	Liana Araujo de Oliveira	Classificado
37	42672	Nathalia Guida Carriolano	Classificado
38	16696	Thaynara Pereira Rodrigues	Classificado
Pessoa com deficiência			
4	11633	Hartemis Milhomem Valadares	Classificado
5	39542	Kerilson Gonçalves Sales	Classificado

Cargo: PNS28 - Médico PSF 40 Horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
21	10157	Savya Cristellen Barros de Carvalho	Classificado
22	25955	Ana Therra Manduca Soares	Classificado

Cargo: PNS30 - Pedagogo - Nível Superior			
Ampla Concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
2	46787	Elsvania Elias de Lima	Classificado

Cargo: PNS32 - Professor Nível Graduação 30 horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
103	48555	Alice Debora Resplandes Farias Sousa Araújo	Classificado
104	38829	Alexsandro Pereira de Oliveira	Classificado
105	28216	Delzimar do Nascimento Guimaraes	Classificado
106	48833	Aline Barros de Oliveira Silva	Classificado
107	34170	Lenize Rodrigues Santana	Classificado
108	26271	Michele Pereira de Barros	Classificado
109	36835	Aline de Aquino Carvalho de Paula	Classificado
110	26626	Marcia Gomes da Silva	Classificado
111	10066	Luciana Carvalho Gama Santos	Classificado

Cargo: PNS33 - Professor Nível Graduação 40 horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
138	41259	Suely da Silva Oliveira Valadares	Classificado
139	14025	Francisco dos Santos Silva	Classificado
140	27660	Debora Flavia Sampaio Passos	Classificado
141	44896	Maria Alves De Sena	Classificado
142	36302	Kellin Santos Da Silva	Classificado
143	35356	Thaila Melo De Souza Medeiros	Classificado
144	42615	Meirivania Mendes Reis Rocha	Classificado
145	10274	Gleicielle Pereira Da Silva	Classificado
146	50689	Polyana Rodrigues Vieira	Classificado
147	10520	Cintia Batista Da Silva	Classificado
148	10207	Monica Moura Dos Reis	Classificado
149	20646	Valdejunio Rodrigues Da Silva	Classificado
150	34534	Luciana Moreira Carneiro De Franca	Classificado
151	12640	Veronica Marques Barbosa	Classificado
152	14749	Reijane Ferreira Ribeiro	Classificado
Pessoa com deficiência			
8	14560	Renata Pereira Silva	Classificado
9	10587	Luso Pereira Barros	Classificado

Cargo: PNS34 - Psicólogo - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
9	35674	Hatany Yuri Ramalho Ribas	Classificado
10	18152	Talita dos Anjos Lima	Classificado

Cargo: PNS35 - Terapeuta Ocupacional - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	20005	Isolina Raimunda De Souza	Classificado
6	15445	Leticia Gabriela Albuquerque Cunha	Classificado

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 do mês de Outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, tipo menor preço, para contratação de serviços em manutenção e reparação de máquinas agrícolas para atender a demanda da Prefeitura Municipal São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 04/11/2021 às 07h00min www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins-TO, 18 de outubro de 2021.

Eliane Gomes Rodrigues
Pregoeira

SUCUPIRA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 023/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para construção de um campo de futebol society gramado, cercado em alambrado e com iluminação no povoado de Barranópolis no município de Sucupira - TO, com abertura prevista para o dia 08 de Novembro de 2021, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital esta à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 19 de Outubro de 2021.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Pref. Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS**

Marlene Fernandes Costa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi- Estado do Tocantins, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o §8º do Decreto n. 5.570, de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/73, faz saber que ADRIANO TOMASI, RG n. 311.375 - SSP-TO, CPF/MF nº 556.013.751-00. REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: Fazenda Santo Antônio - Lote n. 18 remanescente do Loteamento Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, Fls. B, matrícula n. 8.713, CNS: 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel rural confrontante, constituído por Parte do Lote n. 08, da Gleba 01, 3ª Etapa, Fls. A, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, matrícula n. 4.215, CNS: 12.928-8, na planta e memorial descritivo, fica o seu titular, FRANCISCO BARBOSA FERRO, RG n. 387.131-SSP- GO, CPF n. 017.235.611-34, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo n. 111386, de 30/06/2021, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Gurupi-TO, 08 de outubro de 2021.

MARLENE FERNANDES COSTA (CPF: 09433333187)
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA - Tabeliã e Registradora
JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ - Tabelião e Registrador Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS**

Marlene Fernandes Costa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi - Estado do Tocantins, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o §8º do Decreto n. 5.570, de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/73, faz saber que ADRIANO TOMASI, RG n. 311.375 - SSP-TO, CPF/MF nº 556.013.751-00. REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: Fazenda Santo Antônio - Lote n. 18 remanescente do Loteamento Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, Fls. B, matrícula n. 8.713, CNS: 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel rural confrontante, constituído por Parte do Lote n. 19, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, Fls. B, matrícula n. 5.288, CNS: 12.928-8, na planta e memorial descritivo, fica o seu titular, MELCIADES RESPLANDE DE BRITO, RG n. 1.720.790-SSP-GO, CPF n. 099.680.591-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo n. 111386, de 30/06/2021, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Gurupi-TO, 08 de outubro de 2021.

MARLENE FERNANDES COSTA (CPF: 09433333187)
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA - Tabeliã e Registradora
JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ - Tabelião e Registrador Substituto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Aline Deon inscrita no CPF nº 024.470.225-06 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade para atividade Pecuária Semi-Extensiva e Agricultura na propriedade Fazenda Nossa Senhora D'Abadia, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALVARO FERNANDO DE SOUZA, portador do CPF: 549.886.249-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA, desenvolvida na Fazenda Campinas, Zona Rural, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERNANDES & BENICIO COMÉRCIO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.114.047/0001-96, torna público que requereu a Renovação de Licença de Operação, de uma propriedade rural situada no município de Arraias/TO, denominada CH ESTRADA VICINAL PARA CANABRAVA, CHÁCARA DAS PALMEIRAS, para atividade de mineração. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/1990 e 10/1990 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERREIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-CNPJ: 08.381.059/0001-89, torna pública que requereu ao NATURATINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP pelo prazo de validade de um ano, para transporte Rodoviário de produtos perigosos, sítio Rod. BR 153 KM 128, n. 2151 S. Aeroporto - Anápolis-GO, CEP: 75.000-000

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ MARIO DEGIOVANI CPF: 015.493.838-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA BREJÃO E OUTRAS localizada no município de DIANÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MAGNO FLÁVIO ALVES BORGES, CPF nº 729.311.161-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária (bovinocultura) realizada na FAZENDA RECANTO FELIZ - PARTE 2, localizada na Zona Rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRX MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ: 34.051.746/0006-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.022/2021) para extração de MINÉRIO DE FERRO, com endereço na Rodovia BR 153, Fazenda Lote 95, S/N, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APEDREIRASANTAMONICALTDACNPJ:06.282.876/0001-54, localizada na Fazenda Água Limpa, Zona Rural de Divinópolis do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Extração de Areia e Cascalho na propriedade rural denominada Fazenda Água Limpa, Zona Rural de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO AMADO SANTOS, CPF: 368.981.391-34 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA, AGRICULTURA DE SEQUEIRO E BARRAMENTO na FAZENDA BREJO DA LAMA - Zona Rural, município de NOVO ACORDO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VITAL AGRONEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.700.174/0001-50, informa, a quem possa interessar, que nos termos do artigo 233, da Lei nº 6404/1976 e artigo 1.122, do Código Civil, será cindida parcialmente em duas outras sociedades a serem criadas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSE DO CARMO SOARES CPF: 644.427.486-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço no imóvel: Lote 01 (Remanescente) do Loteamento Fazenda Brejinho, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERÂMICA OURO PRETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 33.333.670/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, localizada na Rua Santa Helena, nº 510, Qd. 37-A, Lt. 01, Setor Central, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENVINDO PINTO BATISTA, portador do CPF: 764.841.651-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA, desenvolvida na Fazenda Poder de Deus, Zona Rural, município de Pindorama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

OPOSTOS15LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.382.471/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Avenida Honorina Alves Furtado, nº 667, Quadra 16, Lotes 17-18, Bairro Alto da Boa Vista, no município de Gurupi - TO, CEP: 77.425-250. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTVISTO - Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu Vice-Presidente, senhor Zinaldo Gomes Lopes, através do presente Edital convoca os Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins para participar de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2021, pela plataforma ZOOM.US, para tratar sobre:

1 - Abandono do Cargo da presidência - artigo 19 VI do Estatuto.

A Assembleia Geral instala-se em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria (50% +1), em segunda convocação às 20:00 horas com qualquer número nos termos do artigo 19, §3º do Estatuto. O link de acesso será disponibilizado pelo site do SINTVISTO no ícone serviços - fale conosco no whatsapp.

ZINALDO GOMES LOPES
VICE - PRESIDENTE

Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Empresa : Dias & Firmino Materiais de Construção Ltda
Endereço: Av. Tocantins, s/n, Centro Rio da Conceição/TO
Cnpj nº 42.244.200/0001-30
CONTRATANTE: DIAS & FIRMINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ Nº 42.244.200/0001-30
Contratado: Leonardo Borges Taffner - CREA_DF nº 71391912-4
Data da assinatura do contrato: 12/08/2021
Data da Rescisão: 11/10/2021.
Emitente: Thaisa Dias Firmino - Sócia Gerente da Empresa citada.
TIPO: Rescisão Unilateral.
Motivo: descumprimento de cláusulas contratuais e migração desconhecida.

ALVORADA ENERGIA S/A
CNPJ: 04.946.784/0007-91

AALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0007-91, com sede no município de Natividade - Tocantins, na Fazenda Cachoeira, Zona Rural S/N, complemento - CGH Bagagem, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0006-00, com sede no município de Taguatinga - Tocantins, na estrada Taguatinga - Aurora, s/n, Zona Rural, complemento - PCH Taguatinga, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0002-87, com sede no município de Lajeado - Tocantins, na OTR Zona Rural de Lajeado, S/N, complemento - PCH Lajeado, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURA-TINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JOAQUIM ROCHA PEREIRA CRM-TO 424

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 05/2020, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 113 e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao Dr. JOAQUIM ROCHA PEREIRA, CRM-TO nº 424.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2021.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. RONIS FERREIRA DA SILVA CRM-TO 2787

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 06/2020, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 18, 58 e 112 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao Dr. RONIS FERREIRA DA SILVA, CRM-TO nº 2787.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2021.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. RONIS FERREIRA DA SILVA CRM-TO 2787

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 10/2017, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 111 e 112 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao Dr. RONIS FERREIRA DA SILVA, CRM-TO nº 2787.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2021.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16
NIRE 17.3.0000087-6

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Vale Bonito Agropecuária S/A a se reunirem no dia 25 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia, para deliberar a respeito da nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

Araguaína-TO, 15 de outubro de 2021.

Roseval Rodrigues da Cunha Filho
Membro do Conselho de Administração

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27
NIRE 17.3.0000086-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Rio Cortado Agropecuária S/A a se reunirem no dia 25 de Outubro de 2021, às 11:00 horas, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia, para deliberar a respeito da nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

Araguaína-TO, 15 de outubro de 2021.

Roseval Rodrigues da Cunha Filho
Membro do Conselho de Administração

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS
DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 10.770.459/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, nos seguintes horários em primeira convocação: 18h para os empregados em edifícios e condomínios, residenciais, comerciais e mistos, verticais ou horizontais e em condomínios de shopping center's, e em galerias no Estado do Tocantins; e às 19h para os empregados em imobiliárias, empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais no Estado do Tocantins, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação das respectivas pautas de reivindicações a serem remetidas às respectivas representações patronais, visando efetivação das CCT's; c) votação para a aprovação das aludidas pautas; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordos administrativos, com a assinatura de CCT's, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos; e) deliberar sobre a taxa negocial, contribuição sindical e contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c o os arts. 545; 513, alínea "e", e 462, todos da CLT, e, ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT; Lei nº 13.467/17; a ADI/STF nº 5794; o Enunciado 38/2017 da ANAMATRA; e a Resolução 01/2018 do CONALIS; f) assuntos gerais da categoria. Não havendo *quorum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas (TO), 19 de outubro de 2021.

Ass. Sandra Maria Silveira Jorge
CPF: 722.679.927-87
Presidente do SINDICON-TO